



EDITAL
CONCORRÊNCIA - Nº 2021.08.30.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, nomeada pela portaria nº 0501001/2021 - GP de 05 de Janeiro de 2021, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30min do dia 18 de outubro de 2021, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

		Resumo das Ruas, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária Consolidada, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de
ANEXO	I	Cálculo, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Composição de Preços Unitários, Composição dos BDI, Encargos Sociais, Autorização Ambiental, Plantas e ART.
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	IV	Minuta do Contrato
ANEXO	V	Modelos de Declarações/Procuração

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO.
- PROponente/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.



1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 993 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 41/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.



2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.12 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.13 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.13.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

C



3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e

C



de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 30.728,96 (trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**.

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, a conta bancária é a seguinte (BRANCO DO BRASIL - PMC CAUÇÃO - AGÊNCIA Nº 94-9 - CONTA CORRENTE Nº 1050-2), o licitante deverá fazer a comprovação do depósito.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na **CONCORRÊNCIA - Nº 2021.08.30.1**.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

C



3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1 - **Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.**

3.4.1.2 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo: area

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), COM ÁREA MÍNIMA DE 12.794 M² (DOZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO, COM ÁREA MÍNIMA DE 4.232 M (QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS METROS);

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL, COM VOLUME MÍNIMO DE 156 M³ (CENTO E CINQUENTA E SEIS METROS CÚBICOS);

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

9



c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);**

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO;**

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL;**

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N.º. 8.666/93).

3.5.3 **Declaração de não possui Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.**

3.5.4 **Declaração de não possui Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.**

3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal

C



e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não

(P)



poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - N° 2021.08.30.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - N° 2021.08.30.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

P



b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 06 (seis) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

(P)



- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da

P



Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as

(P)



remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

C



5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato a servidora, a **Sra. Camila Moreira Ferreira da Franca, inscrita no RNP 0612285294.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.



- 7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

2



7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

P



7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor

(P)



respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

P



9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do

P



Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 3.072.895,73 (três milhões, setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)** e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 34.01.15.451.0285.1.153 - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Nº	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO COM B.D.I	B.D.I ADOTADO (%)
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 993 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 41/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	CRATO/CE	R\$ 3.072.895,73	26,92
			TOTAL COM BDI =	R\$ 3.072.895,73

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

(P)



12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as

P



características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, terá que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Crato/CE, em 15 de setembro de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO I

Resumo das Ruas, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária Consolidada, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Composição de Preços Unitários, Composição dos BDI, Encargos Sociais, Autorização Ambiental, Plantas e ART.

②



MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESUMO DAS RUAS			
BAIRROS	RUAS		ÁREA
BELMONTE	01	RUA DO CEMITÉRIO	4204,42
GRANGEIRO	02	RUA MARIA LUCÍOLA SIQUEIRA	1230,48
PARQUE GRANGEIRO	03	RUA RAMALHO SOUSA FILHO	1064,00
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04	TRAVESSA KALORÉ	1800,75
	05	RUA SDO 1	1680,00
	06	RUA SDO 2	1463,98
	07	RUA PADRE LIMEIRA	847,00
LAMEIRO	08	RUA NOVA ESPERANÇA	1353,15
	09	CONTINUAÇÃO DA ESTRADA DA NASCENTE	735,60
VILA LAGOINHA	10	RUA SDO	1567,20
VILA ROMOALDO	11	RUA FIRMINO PEREIRA DA SILVA	1426,48
DISTRITO BELA VISTA	12	RUA SANTO EXPEDITO	1333,14
PONTA DA SERRA	13	RUA BERNARDO VIEIRA	350,00
	14	RUA ANTONIO MACIEL	923,73
	15	RUA SANTA BEATRIZ	492,00
ZACARIAS GONÇALVES	16	RUA LURDINHA ESMERALDO	1138,47
SÃO JOSÉ	17	RUA RAIMUNDO DE SÁ CAVALCANTE	341,23
MONTE ALVERNE	18	RUA SDO 1	1590,00
	19	RUA SDO 2	802,15
	20	RUA DA IGREJA - ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL	228,00
	21	RUA DO CENTRO CULTURAL - ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL	600,00
	22	RUA PADRE CÍCERO	1369,86
	23	TRAVESSA SÃO FRANCISCO	243,00
MURITI	24	CONTINUAÇÃO DA RUA M DIAS BRANCO	1317,60
	25	AV. ANTONIO MACEDO	3554,15
GIZÉLIA PINHEIRO	26	RUA DO ACAMPAMENTO	460,80
DOM QUINTINO	27	RUA SDO 1	639,65
	28	RUA SDO 2	315,86
NOVO CRATO/FLORESTA	29	RUA ANCELMO MENDES	727,50
DISTRITO DE SANTA FÉ	30	ACESSO AO SÍTIO BARREIRAS	1960,74
ÁREA TOTAL (M²)			35.760,94

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 629
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PLANILHA DE SERVIÇOS

BAIRRO BELMONTE
RUA DO CEMITÉRIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,42
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	4.204,42
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.700,41
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.437,20
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	50,30
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	242,70
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.204,42

BAIRRO GRANGEIRO
RUA MARIA LUCIOLA SIQUEIRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,12
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.230,48
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.134,78
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	273,44
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,57
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	66,40
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.230,48

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREA/CE 34-109-1-1267-02/2011-5
Pessoa Física 0107072521-0/CP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 430

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

PLANILHA DE SERVIÇOS

PARQUE GRANGEIRO

RUA RAMALHO SOUSA FILHO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0				
SERVICIOS PRELIMINARES				
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,11
2.0				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.064,00
3.0				
PAVIMENTAÇÃO				
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	970,90
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	266,00
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,31
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	64,46
4.0				
DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.064,00

BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

TRAVESSA KALORÉ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0				
SERVICIOS PRELIMINARES				
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,18
2.0				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.800,75
3.0				
PAVIMENTAÇÃO				
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.657,29
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	381,90
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	13,37
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	149,51
4.0				
DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.800,75

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREANCE 344309 - CREA/CE 037731-5
Portaria 010/2021-09

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 431
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PLANILHA DE SERVIÇOS

BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

RUA SDO 1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,17
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.680,00
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.533,00
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	380,00
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	13,30
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	127,60
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.680,00

BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

RUA SDO 2

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,15
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.463,98
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.317,58
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	391,80
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	13,71
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	95,80
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.463,98

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREA/CE 34469-1/PA-03/117991-6
Petrana 315773629-6P

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 432
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PLANILHA DE SERVIÇOS

BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
RUA PADRE LIMEIRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,08
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	847,00
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	762,30
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	235,00
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	14,40
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	50,40
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	847,00

BAIRRO LAMEIRO
RUA NOVA ESPERANÇA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,14
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.353,15
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.163,71
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	541,25
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	18,94
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	73,10
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.353,15

Italo Samuel de Aguiar Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREA/CE 34458 - RUA DE CRATO, 116
FONE: 3371-3371/3371-3371

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 433
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PLANILHA DE SERVIÇOS

**BAIRRO LAMEIRO
ESTRADA DA NASCENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,07
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	735,60
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	651,60
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	130,85
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,58
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	70,59
4.0		OBRAS DE ARTE CORRENTE		
4.1	C3110	SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	2,00
5.0		DIVERSOS		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	735,60

**VILÁ LAGOINHA
RUA SDO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,16
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.567,20
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.388,89
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	500,80
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	17,53
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	144,00
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	438,27
5.0		CONTENÇÃO		
5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	23,20
5.2	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	23,52
5.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	47,60
5.4	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE	M2	10,00

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREAM/CE 24665 - MOP/CE 12331-5
Piedade 3 31037152-409

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 434
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PLANILHA DE SERVIÇOS

VILA RÔMOALDO

RUA FIRMINO PEREIRA DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,14
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.426,48
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.176,85
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	713,01
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	24,96
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	108,90
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.426,48

BELA VISTA

RUA SANTO EXPEDITO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,13
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.333,14
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.215,54
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	321,88
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	11,27
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	95,86
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.333,14

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 54066-0/RP/CE 17901-5
Pórcula 216 - CRATO/CE

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 435
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS

RONTA DA SERRA

RUA BERNARDO VIEIRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,04

2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	157,94
2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	77,66
2.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	282,72
2.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	282,72

3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	2,00
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	310,00
3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	100,00
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,00
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,00
3.6	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	125,20

4.0		OBRAS DE ARTE		
4.1	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	7,00
4.2	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	2,00
4.3	43439	CAIXA PRÉ-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM DIMENSOES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UN	2,00
4.4	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	2,00
4.5	C4612	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m)	UN	2,00
4.6	C3067	DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	24,00
4.7	C3110	SAÍDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	1,00

Italo Samuel de Moraes Denton
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREAM/CE 344.022 - RPPF 01.01.2015
Portaria 0107/2019-1-SP

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°: 436

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PLANILHA DE SERVIÇOS

5.0		CONTENÇÃO		
5.1	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	34,60
5.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	90,00
5.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	20,00
5.4	C3070	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA:BRITA	M	20,00

6.0		DIVERSOS		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	350,00

PONTA DA SERRA RUA ANTONIO MACIEL DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,09

2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	923,73

3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	806,16
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	312,53
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,94
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	43,00

4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	923,73

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Sampaio de Moraes Farias
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CRATO/CE - RUA PIAUI, 1000
Portaria 017/2021-08

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 437
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PLANILHA DE SERVIÇOS

PONTA DA SERRA

RUA SANTA BEATRIZ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,05
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	492,00
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	434,60
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	312,53
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,74
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	42,40
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	492,00

SÃO JOSÉ

RUA RAIMUNDO DE SÁ CAVALCANTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,03
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	341,23
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	305,58
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	101,86
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,57
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	24,00
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	341,23

Italo Samuel Gonçalves Dias
Secretário Municipal de Infraestrutura
CREA/CE 34408 - RUA C. G. 177-3
Ponte de São José

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 438

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS

MONTE ALVERNE

RUA SD1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,16
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.590,00
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.404,50
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	523,96
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	18,34
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	69,63
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.590,00

MONTE ALVERNE

RUA SD2

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,08
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	802,15
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	710,10
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	263,00
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,21
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	64,80
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	802,15

Italo Samuel B. Alves Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREA/CE 34494 - Ins. Cert. 199715
Portaria 3107/2021/MS

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2666-D

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 439
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS

MONTE ALVERNE
RUA DO CENTRO CULTURAL - ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0				
SERVICIOS PRELIMINARES				
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,06
2.0				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	600,00
3.0				
PAVIMENTAÇÃO				
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	530,00
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	200,00
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,00
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	21,20
4.0				
DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	600,00

MONTE ALVERNE
RUA DA IGREJA - ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0				
SERVICIOS PRELIMINARES				
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,02
2.0				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	228,00
3.0				
PAVIMENTAÇÃO				
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	201,40
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	76,00
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,66
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	15,90
4.0				
DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	228,00

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 044598 RCP-D-15/1031-5
Portaria 017/2021-4UP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 140
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS

MONTE ALVERNE RUA PADRE CÍCERO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,14
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.369,86
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.210,04
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	446,73
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	15,64
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	95,40
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.369,86

MONTE ALVERNE TRAVESSA SÃO FRANCISCO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,02
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	243,00
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	217,80
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	72,00
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,52
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	18,15
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	243,00

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344658 - RNP 081937931-8
Portaria D107307/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C



MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 441
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

PLANILHA DE SERVIÇOS

MURITI

CONTINUAÇÃO RUA M DIAS BRANCO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,13
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.317,60
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.240,74
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	219,58
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,69
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	67,80
4.0		OBRAS DE ARTE		
4.1	C3110	SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	2,00
5.0		DIVERSOS		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.317,60

MURITI

AVENIDA ANTONIO MACEDO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,36
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	3.554,15
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.272,96
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	771,34
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	28,03
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	285,85
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.554,15

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 34433-9 RNP 011887931-5
Portaria 010/2021-3P

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 602
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PLANILHA DE SERVIÇOS

ZACARIAS GONÇALVES

RUA LURDINHA ESMERALDO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,11
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.138,47
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.044,16
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	260,48
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,40
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	121,40
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.138,47

GIZELTA PINHEIRO

RUA DO ACAMPAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,05
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	460,80
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	404,80
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	145,35
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,43
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	60,46
4.0		OBRAS DE ARTE		
4.1	C3110	SAIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	3,00
5.0		CONTENÇÃO		
5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,82
5.2	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	23,48
5.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES.UTIL. 5 X	M2	29,04
5.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	148,50
5.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	74,10
5.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	35,00
5.7	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	2,65
6.0		DIVERSOS		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	460,80

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREA/CE 344652 - RNP CE 837931-5
Portaria 0107/2021-CP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 266



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 443
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PLANILHA DE SERVIÇOS

DOM QUINTINO
RUA SDO 1 - RUA DA ANTENA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,06
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	639,65
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	558,24
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	220,11
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,70
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	33,60
4.0		DIVERSOS		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	639,65

DOM QUINTINO
RUA SDO 2 - RUA DA BIFURCAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,03
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	315,86
3.0		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	271,05
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	144,51
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,29
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	25,22
4.0		OBRAS DE ARTE CORRENTE		
4.1	C3110	SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	2,00
5.0		DIVERSOS		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	315,86

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREA/CE 34403-5 RNP 001987931-5
Portaria 0107037/2021-06P

Luiz Barreto de Morais Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 444
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PLANILHA DE SERVIÇOS

NOVO CRATO/ FLORESTA

RUA ANCELMO MENDES DE FREITAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0				
SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,07
2.0				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	727,50
3.0				
PAVIMENTAÇÃO				
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	659,60
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	194,00
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,94
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	61,20
4.0				
DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	727,50

DISTRITO DE SANTA FE

ACESSO AO SÍTIO BARREIRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0				
SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,20
2.0				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.960,74
3.0				
PAVIMENTAÇÃO				
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.731,99
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	644,25
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	22,55
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	127,93
4.0				
DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.960,74

Italo Samuel Pinheiro Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 34463-9 RNP-GUI-2014-3
Pernambuco 2107-20702-4-SP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

①



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 445

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: OBRA DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 03/2021

BDI 26,92%

PLANILHA ORÇAMENTARIA CONSOLIDADA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 94.432,00
1.1	COMP01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	744,03	944,32	R\$ 94.432,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.466,10
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	192,25	R\$ 2.307,00
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	3,57	476,51	604,79	R\$ 2.159,10
3.0		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 25.328,89
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	35.410,94	0,07	0,09	R\$ 3.186,98
3.2	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	157,94	17,71	22,48	R\$ 3.550,49
3.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	77,66	89,49	113,58	R\$ 8.820,62
3.4	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	282,72	3,22	4,09	R\$ 1.156,32
3.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	282,72	24,01	30,47	R\$ 8.614,48
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 2.818.221,51
4.1	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	2,00	373,20	473,67	R\$ 947,34
4.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	31.986,57	55,65	70,63	R\$ 2.259.211,44
4.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	10.581,36	22,28	28,28	R\$ 299.240,86
4.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	41,02	45,56	57,82	R\$ 2.371,78
4.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	376,89	404,80	513,77	R\$ 193.634,78
4.6	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.592,46	19,09	24,23	R\$ 62.815,31
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 51.255,37
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	34.632,01	1,17	1,48	R\$ 51.255,37
6.0		OBRAS DE ARTE CORRENTE					R\$ 15.738,18
6.1	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	7,00	528,46	670,72	R\$ 4.695,04
6.2	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	2,00	1.973,25	2.504,45	R\$ 5.008,90
6.3	43439	CAIXA PRÉ-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM DIMENSÕES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UN	2,00	342,58	434,80	R\$ 869,60
6.4	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	2,00	24,80	31,48	R\$ 62,96
6.5	C4612	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m)	UN	2,00	212,46	269,65	R\$ 539,30
6.6	C3067	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	M	24,00	55,92	70,97	R\$ 1.703,28
6.7	C3110	SAÍDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	10,00	225,27	285,91	R\$ 2.859,10
7.0		CONTENÇÃO					R\$ 63.453,68
7.1	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE C/ HIDRATADA ESP=14 cm	M2	23,48	62,86	79,78	R\$ 1.873,23
7.2	C0830	CONCRETO CICLOPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	58,12	525,88	667,45	R\$ 38.792,19
7.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	166,64	66,19	84,01	R\$ 13.999,43
7.4	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRACO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	10,00	39,63	50,30	R\$ 503,00
7.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	148,50	14,13	17,93	R\$ 2.662,61
7.6	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	74,10	14,98	19,01	R\$ 1.408,64
7.7	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	35,00	12,35	15,67	R\$ 548,45
7.8	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	2,65	389,88	494,84	R\$ 1.311,33
7.9	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	20,00	29,29	37,17	R\$ 743,40
7.10	C3070	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA BRITA	M	20,00	63,48	80,57	R\$ 1.611,40
Total Geral							R\$ 3.072.895,73

IMPORTA A ESTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 3.072.895,73.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA::LA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 03/2021

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL C/BDI (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 94.432,00	10%	9.443,20	10%	9.443,20	20%	18.886,40	20%	18.886,40	20%	18.886,40	20%	18.886,40	100%	94.432,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.466,10	10%	446,61	10%	446,61	20%	893,22	20%	893,22	20%	893,22	20%	893,22	100%	4.466,10
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 25.328,89	15%	3.799,33	15%	3.799,33	20%	5.065,78	20%	5.065,78	20%	5.065,78	10%	2.532,89	100%	25.328,89
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 2.818.221,51	15%	422.733,23	15%	422.733,23	20%	563.644,30	20%	563.644,30	15%	408.642,12	16%	436.824,33	100%	2.818.221,51
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 51.255,37	0%	-	15%	7.688,31	25%	12.813,84	25%	12.813,84	20%	10.251,07	15%	7.688,31	100%	51.255,37
6.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ 15.738,18	0%	-	0%	-	26%	4.013,24	25%	3.934,55	24%	3.777,16	26%	4.013,24	100%	15.738,18
7.0	MURO DE CONTENÇÃO	R\$ 63.453,68	0%	-	0%	-	0%	-	50%	31.726,84	30%	19.036,10	20%	12.690,74	100%	63.453,68
TOTAL GERAL MENSAL (R\$)		R\$ 3.072.895,73	14,20%	436.422,37	14,45%	444.110,68	19,70%	605.316,78	20,73%	636.964,93	15,18%	466.551,85	110,79%	483.529,13	100%	3.072.895,73
TOTAL GERAL ACUMULADO (R\$)			14,20%	436.422,37	28,65%	880.533,05	48,35%	1.485.849,82	69,08%	2.122.814,75	84,26%	2.589.366,60	704,11%	3.072.895,73		

Luiz Barreto de Moraes Junior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS No. 446
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 447

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

01 - RUA DO CEMITERIO

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

	Comprimento	Largura	Área	
Estaca 0 a 13+9,48	269,48	6,35	1.711,20	
Estaca 13+9,48 a 15+3,95	34,47	5,85	201,65	
Estaca 15+3,95 a 20+14,84	110,89	5,03	557,78	
Estaca 20+14,84 a 22+5,25	252,19	5,60	1.412,26	
Estaca 22+5,25 a 36	52,97	6,07	321,53	
	TOTAL/10.000		0,42	HA

Expressão de Cálculo:

$$=(20*13+9,48)*((6+6,69)/2)$$

$$=(15*20+3,95-269,48)*((6,69+5)/2)$$

$$=(20*20+14,84-34,47-269,48)*((5+5,05)/2)$$

$$=(36*20-269,48-34,47-110,89-252,19-52,97)*((6+6,14)/2)$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

	Comprimento	Largura	Área	
Estaca 0 a 13+9,48	269,48	6,35	1.711,20	
Estaca 13+9,48 a 15+3,95	34,47	5,85	201,65	
Estaca 15+3,95 a 20+14,84	110,89	5,03	557,78	
Estaca 20+14,84 a 22+5,25	252,19	5,60	1.412,26	
Estaca 22+5,25 a 36	52,97	6,07	321,53	
	TOTAL		4.204,42	M2

Expressão de Cálculo:

$$=(20*13+9,48)*((6+6,69)/2)$$

$$=(15*20+3,95-269,48)*((6,69+5)/2)$$

$$=(20*20+14,84-34,47-269,48)*((5+5,05)/2)$$

$$=(36*20-269,48-34,47-110,89-252,19-52,97)*((6+6,14)/2)$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

	Comprimento	Largura	Área	
Estaca 0 a 13+9,48	269,48	5,65	1.522,56	
Estaca 13+9,48 a 15+3,95	34,47	5,15	177,52	
Estaca 15+3,95 a 20+14,84	110,89	4,33	480,15	
Estaca 20+14,84 a 22+5,25	252,19	4,90	1.235,73	
Estaca 22+5,25 a 36	52,97	5,37	284,45	
	TOTAL		3.700,41	M2

Expressão de Cálculo:

$$=(20*13+9,48)*((6+6,69)/2-0,7)$$

$$=(15*20+3,95-269,48)*((6,69+5)/2-0,7)$$

$$=(20*20+14,84-34,47-269,48)*((5+5,05)/2-0,7)$$

$$=(36*20-269,48-34,47-110,89-252,19-52,97)*((6+6,14)/2-0,7)$$

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREA/CE 34.339 RNP 061287931-5
Portaria 0107007/2021-GP

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA/ SINAPI 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

01 - RUA DO CEMITÉRIO

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
1.437,20	0,00	0,00	1.437,20	M

Expressão de Cálculo:

$$=(29,93+6,93+16,71+22,94+35,61+93,12+64,08+144,39+30,11+229,68+31,04+11,63+28,59+4,52+13,45+23,07+36,33+93,17+67,8+146,23+30,73+233,6)$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
1.437,20	0,35	0,10	1,00	0,00	50,30	M3

Expressão de Cálculo:

$$=29,93+6,93+16,71+22,94+35,61+93,12+64,08+144,39+30,11+229,68+31,04+11,63+28,59+4,52+13,45+23,07+36,33+93,17+67,8+146,23+30,73+233,64$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

	Comprimento	Quantidade	Extensão	
Estaca 0 a 13+9,48	5,30	22,00	116,60	M
Estaca 13+9,48 a 15+3,95	20,81	1,00	20,81	M
Estaca 15+3,95 a 20+14,84	4,30	5,00	21,50	M
Estaca 20+14,84 a 22+5,25	9,59	1,00	9,59	M
Estaca 22+5,25 a 36	5,30	14,00	74,20	M
		TOTAL	242,70	M

Expressão de Cálculo:

$$=5,30 * 22 = 116,60$$

$$=(4,42+4,7+6,69+5) = 20,81$$

$$=4,30 * 5 = 21,50$$

$$=4,47+5,12=9,59$$

$$=5,30*14 = 74,20$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

	Comprimento	Largura	Área	
Estaca 0 a 13+9,48	269,48	6,35	1.711,20	
Estaca 13+9,48 a 15+3,95	34,47	5,85	201,65	
Estaca 15+3,95 a 20+14,84	110,89	5,03	557,78	
Estaca 20+14,84 a 22+5,25	252,19	5,60	1.412,26	
Estaca 22+5,25 a 36	52,97	6,07	321,53	
		TOTAL	4.204,42	M2

Expressão de Cálculo:

$$=(20*13+9,48)*((6+6,69)/2)$$

$$=(15*20+3,95-269,48)*((6,69+5)/2)$$

$$=(20*20+14,84-34,47-269,48)*((5+5,05)/2)$$

$$=(36*20-269,48-34,47-110,89-252,19-52,97)*((6+6,14)/2)$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°: 449

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

02- RUA MARIA LUCIOLA SIQUEIRA

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
136,72	9,00	0,12	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+16,72*9)= 1.230,48 \text{ m}^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
136,72	9,00	1.230,48	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+16,72*9)= 1.230,48 \text{ m}^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
136,72	8,30	1.134,78	M2

Expressão de Cálculo:

$$=136,72*(9,00-0,70) = 1.134,78\text{m}^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
273,44	0,00	0,00	273,44	M

Expressão de Cálculo:

$$=62,82+74,18+73,88+62,56= 273,44\text{m}$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
273,44	0,35	0,10	1,00	0,00	9,57	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((62,82+74,18+73,88+62,56) * 0,35 * 0,10 * 1,00) = 9,57\text{m}^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
8,30	8,00	66,40	M

Expressão de Cálculo:

$$=((9-0,7)*8)=58,10\text{m}$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
136,72	9,00	1.230,48	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+16,72*9)= 1.230,48 \text{ m}^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 010700712021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

FLS Nº: 430

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

03 - RUA RAMALHO SOUSA FILHO

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
133,00	8,00	1.064,00	M2
TOTAL/10000		0,11	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+13*8,00)= 1.064,00m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1- RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
133,00	8,00	1.064,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+13*8,00)= 1.064,00m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
133,00	7,30	970,90	M2

Expressão de Cálculo:

$$=133*(8,00-0,70)=970,90m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Largura ruas adjacentes	Extensão	
266,00	0,00	266,00	M

Expressão de Cálculo:

$$=(133+133)=266,00m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume	
266,00	0,35	0,10	0,00	9,31	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((133+133)) * 0,35 * 0,10 = 9,31m^3$$

3.4 - MEIO FIO-DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
7,30	6,00	43,80	
10,33	2,00	20,66	
TOTAL		64,46	M

Expressão de Cálculo:

$$=((8-0,70)*6= 43,80m$$

$$=10,33*2= 20,66m$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área
-------------	---------	------

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-0
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

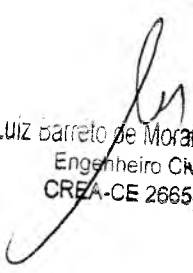
03 - RUA RAMALHO SOUSA FILHO

133,00	8,00	1.064,00	M2
--------	------	----------	----

Expressão de Cálculo:

$$= ((20 \times 6) + 13 \times 8,00) = 1.064,00 \text{m}^2$$


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP


Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°: 452

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

04 - TRAVESSA KALORE

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
20,00	7,40	154,40	M2
20,00	8,04	167,20	M2
20,00	8,68	176,60	M2
20,00	8,98	178,80	M2
20,00	8,90	179,10	M2
20,00	9,01	180,10	M2
84,95	9,00	764,55	M2
	9,00		M2
	TOTAL/10.000	0,18	HA

Cálculo:

Média da largura da via nas estacas x a distância entre as estacas

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
20,00	7,40	154,40	M2
20,00	8,04	167,20	M2
20,00	8,68	176,60	M2
20,00	8,98	178,80	M2
20,00	8,90	179,10	M2
20,00	9,01	180,10	M2
84,95	9,00	764,55	M2
	9,00		M2
	TOTAL	1.800,75	M2

Cálculo:

Média da largura da via nas estacas x a distância entre as estacas

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
20,00	6,70	140,40	M2
20,00	7,34	153,20	M2
20,00	7,98	162,60	M2
20,00	8,28	164,80	M2
20,00	8,20	165,10	M2
20,00	8,31	166,10	M2
84,95	8,30	705,09	M2
	8,30		M2
	TOTAL	1.657,29	M2

Cálculo:

Média da largura da via nas estacas x a distância entre as estacas

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTOS

Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
409,90	0,00	28,00	381,90	M

Expressão de Cálculo:
 $= (204,95 + 204,95 - 4 * 7) = 381,90m$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS N°: 453
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
409,90	0,35	0,10	1,00	28,00	13,37	M3

Expressão de Cálculo:
 $= ((204,95 + 204,95 - 28) * 0,35 * 0,10) = 13,37m^3$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
8,30	9,00	74,70	
46,81	1,00	46,81	
7,00	4,00	28,00	
	TOTAL	149,51	M

Expressão de Cálculo:
 $= ((9 - 0,7) * 9) = 74,70m$
 $= 6,70 + 7,34 + 7,98 + 8,28 + 8,20 + 8,31$
 $= 7 * 4,00 = 28,00m$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
20,00	7,40	154,40	M2
20,00	8,04	167,20	M2
20,00	8,68	176,60	M2
20,00	8,98	178,80	M2
20,00	8,90	179,10	M2
20,00	9,01	180,10	M2
84,95	9,00	764,55	M2
	9,00		M2
	TOTAL	1.800,75	M2

Cálculo:
 Média da largura da via nas estacas x a distância entre as estacas

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLS Nº: 454

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

05 - RUA SDO 1 - NOSSA SENHORA DE FATIMA

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
210,00	8,00	0,17	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*10)+10)= 1.680,00m^2/10000=0,17 HA$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1- RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
210,00	8,00	1.680,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*10)+10)= 1.680,00m^2/10000=0,17 HA$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
210,00	7,30	1.533,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=220*7,30 = 1.533,00m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
420,00	0,00	40,00	380,00	M

Expressão de Cálculo:

$$=(210+210) - (10+10+10+10)= 380,00m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
420,00	0,35	0,10	1,00	40,00	13,30	M3

Expressão de Cálculo:

$$=(210+210-40)) * 0,35 * 0,10) = 13,30m^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
7,30	12,00	87,60	
10,00	4,00	40,00	
	TOTAL	127,60	M

Expressão de Cálculo:

$$=((8+0,70)*12 = 87,60m$$

$$=((10)*4 = 40m$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Lulz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2005-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS Nº: 403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

05 - RUA SDO 1 - NOSSA SENHORA DE FATIMA

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
210,00	8,00	1.680,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*10)+10)= 1.680,00m^2/10000=0,17 HA$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLS Nº: 456

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

06 - RUA SDO 2 - NOSSA SENHORA DE FATIMA

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
209,14	7,00	0,15	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*10)+9,14= 1.463,98m^2/10000=0,15HA$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1- RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
209,14	7,00	1.463,98	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*10)+9,14= 1.463,98m^2/10000=0,15HA$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
209,14	6,30	1.317,58	M2

Expressão de Cálculo:

$$=209,14*(7,00-0,70) = 1.317,58m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
418,30	0,00	26,50	391,80	M

Expressão de Cálculo:

$$=(51,85+4,47+95,48+57,61+57,42+89,05+4,4+58,02;)-(6,25+6,26+6,98+7,01)= 391,80m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
418,30	0,35	0,10	1,00	26,50	13,71	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((58,02+4,40+89,05+57,42+57,61+95,48+4,47+51,85-26,50)) * 0,35 * 0,10) = 13,71m^3$$

3.4 -MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
6,30	11,00	69,30	M
26,50	1,00	26,50	M
	TOTAL	95,80	M

Expressão de Cálculo:

$$=((10+0,70)*14 = 130,20m$$

$$=6,25+6,26+6,98+7,01$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 458

~~COMUNIDADE DE LUTA 2A B~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

06 - RUA SDO 2 - NOSSA SENHORA DE FATIMA

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

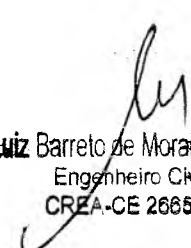
4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
209,14	7,00	1.463,98	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*10)+9,14= 1.463,98m^2/10000=0,15HA$$


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP


Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

07 - RUA PADRE LIMEIRA

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
121,00	7,00	0,08	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+1,00 * 7,00 = 847,00m^2 / 10000=0,08 HA$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1- RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
121,00	7,00	847,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+1,00 * 7,00 = 847,00m^2 / 10000=0,08 HA$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
121,00	6,30	762,30	M2

Expressão de Cálculo:

$$=121,00*(7,00-0,70) = 762,30m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
242,00	0,00	7,00	235,00	M

Expressão de Cálculo:

$$=(121,00+121,00)-7,00= 235,00m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume	
418,30	0,35	0,10	7,00	14,40	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((121+121)) - 7,00 * 0,35 * 0,10) = 14,40m^3$$

3.4 -MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
6,30	8,00	50,40	M

Expressão de Cálculo:

$$=((7,00+0,70)*8 = 50,40m$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
121,00	7,00	847,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+1,00 * 7,00 = 847,00m^2 / 10000=0,08 HA$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 459

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

08 - RUA NOVA ESPERANÇA

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
270,63	5,00	0,14	HA

Expressão de Cálculo:

$$= ((13 \times 20) + 10,63) \times 5,00 = 1.353,15 \text{ m}^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
270,63	5,00	1.353,15	M2

Expressão de Cálculo:

$$= ((13 \times 20) + 10,63) \times 5,00 = 1.353,15 \text{ m}^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
270,63	4,30	1.163,71	M2

Expressão de Cálculo:

$$= 270,63 \times (\text{largura } 5,00 - 0,70) = 1.163,71 \text{ m}^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
541,25	0,00		541,25	M

Expressão de Cálculo:

$$= ((0 + 59,41 + 37,67 + 35,1 + 78,08 + 78,03 + 35,12 + 38,08 + 59,76 + 603) = 541,25 \text{ m}$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume	
541,25	0,35	0,10	0,00	18,94	M3

Expressão de Cálculo:

$$= 0 + 59,41 + 37,67 + 35,1 + 78,08 + 78,03 + 35,12 + 38,08 + 59,76 + 60 \times 0,35 \times 0,10 = 18,94$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
4,30	17,00	73,10	M

Expressão de Cálculo:

$$= ((5 - 0,70) \times 14,00) = 73,10 \text{ m}$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
270,63	5,00	1.353,15	M2

Expressão de Cálculo:

$$= ((13 \times 20) + 10,63) \times 5,00 = 1.353,15 \text{ m}^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 460

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

09 - ESTRADA DA NASCENTE - LAMEIRO

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
120,00	6,13	735,60	M2
TOTAL/10000		0,07	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)*(6,26+6,00))/2 = 735,60m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
120,00	6,13	735,60	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)*(6,26+6,00))/2 = 735,60m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
120,00	5,43	651,60	M2

Expressão de Cálculo:

$$=109,80 *(6,13-0,70)= 651,60m2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
130,85	0,00	0,00	130,85	M

Expressão de Cálculo:

$$=2,26+112,42+114,08+2,09= 130,85m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume	
130,85	0,35	0,10	0,00	4,58	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((2,26+112,42+114,08+2,09) * 0,35 * 0,10 * 1,00) =4,58m^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
5,43	13,00	70,59	M

Expressão de Cálculo:

$$=((6,13-0,7)*13,00= 70,59m$$

4 - OBRAS DE ARTE CORRENTE

4.1 SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA

QUANTIDADE TOTAL

2,00	UNID
------	------

5 - SERVIÇOS DIVERSOS

5.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
120,00	6,13	735,60	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)*(6,26+6,00))/2 = 735,60m^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREANCE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Lutz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 463
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

10 - RUA SDO - VILA LAGOINHA

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

	Comprimento	Largura	Área	
E0 até a capela	76,21	7,00	533,47	
E3 +7,40 até E6 (+10)	62,61	7,00	438,27	
E6+10,70 até E9	49,30	6,00	295,80	
E9 até E12+6,59	66,59	4,50	299,66	
	TOTAL/10.000		0,16	HA

Expressão de Cálculo:

$$=76,21 * 7,00$$

$$=(59,41+3,2) * 7,00$$

$$=(40+9,3)*6,00$$

$$=(12*20+6,59-9*20) * 4,50$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1- RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

	Comprimento	Largura	Área	
E0 até a capela	76,21	7,00	533,47	
E3 +7,40 até E6 (+10)	62,61	7,00	438,27	
E6+10,70 até E9	49,30	6,00	295,80	
E9 até E12+6,59	66,59	4,50	299,66	
	TOTAL		1.567,20	M2

Expressão de Cálculo:

$$=76,21 * 7,00$$

$$=(59,41+3,2) * 7,00$$

$$=(40+9,3)*6,00$$

$$=(12*20+6,59-9*20) * 4,50$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

	Comprimento	Largura	Área	
E0 até a capela	76,21	6,30	480,12	
E3 +7,40 até E6 (+10)	62,61	6,30	394,44	
E6+10,70 até E9	49,30	5,30	261,29	
E9 até E12+6,59	66,59	3,80	253,04	
	TOTAL		1.388,89	M2

Expressão de Cálculo:

$$=76,21 * 6,30$$

$$=(59,41+3,2) * 6,30$$

$$=(40+9,3)*5,30$$

$$=(12*20+6,59-9*20) * 3,80$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
500,80	0,00	0,00	500,80	M

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061887931-2
Portaria 0107007/2021

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS Nº: 460

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

10 - RUA SDO - VILA LAGOINHA

Expressão de Cálculo:

$$=(75,07+4,77+14,72+40,51+32,05+16,32+16,42+16,34+36,38+36,09+15,60+9,66+20,78+38,84+45,76+12,26+5,99+63,24)= 500,80m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
500,80	0,35	0,10	1,00	0,00	17,53	M3

Expressão de Cálculo:

$$=(75,07+4,77+14,72+40,51+32,05+16,32+16,42+16,34+36,38+36,09+15,60+9,66+20,78+38,84+45,76+12,26+5,99+63,24) * 0,35 * 0,10 * 1,00-19,24) = 17,53m^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
6,88	1,00	6,88	
6,30	11,00	69,30	
9,87	1,00	9,87	
5,30	6,00	31,80	
3,80	7,00	26,60	
	TOTAL	144,00	M

Expressão de Cálculo:

$$\begin{aligned} &=6,88*1 \\ &=6,30 * 11 \\ &=9,87 * 1 \\ &= 5,30 * 6 \\ &= 3,80 * 7 \end{aligned}$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

	Comprimento	Largura	Área	
E0 até a capela	76,21	7,00	533,47	
E3 +7,40 até E6 (+10)	62,61	7,00	438,27	
E6+10,70 até E9	49,30	6,00	295,80	
E9 até E12+6.59	66,59	4,50	299,66	
	TOTAL		1.567,20	M2

Expressão de Cálculo:

$$\begin{aligned} &=76,21 * 7,00 \\ &=(59,41+3,2) * 7,00 \\ &=(40+9,3)*6,00 \\ &=(12*20+6,59-9*20) * 4,50 \end{aligned}$$

5 - CONTENÇÃO

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREAVCE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 463

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

10 - RUA SDO - VILA LAGOINHA

5.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Comprimento	Largura	Altura	Área	
10,00	0,40	1,05	4,20	
25,00	0,40	1,90	19,00	
TOTAL			23,20	M3

5.2 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Comprimento	Largura	Altura	Área	
10,00	0,40	1,13	4,52	
25,00	0,40	1,90	19,00	
TOTAL			23,52	M3

$$=10 * 0,40 * ((1,1+0)/2+0,50)$$

$$=25 * 0,40 * ((1,7+1,1)/2+0,50)$$

5.3 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Comprimento	Altura	Quantidade	Área	
10,00	0,63	2,00	12,60	
25,00	1,40	1,00	35,00	
TOTAL			47,60	M3

$$=10 * (1,1+0,15)/2 * 2$$

$$=25 * (1,7+1,1)/2 * 1$$

5.4 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO

C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO

IMPERMEABILIZANTE

Comprimento	Largura	Área	
25,00	0,40	10,00	M2

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 469
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

11 - RUA FIRMINO PEREIRA DA SILVA

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
356,62	4,00	0,14	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*17)+16,62)*4,00=1.426,48m^2/10000=0,14HA$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
356,62	4,00	1.426,48	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*17)+16,62)*4,00=1.426,48m^2/10000=0,14HA$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
356,62	3,30	1.176,85	M2

Expressão de Cálculo:

$$=356,62*(4,00-0,70) = 1.176,85m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Largura ruas adjacentes	Extensão	
713,01	0,00	713,01	M

Expressão de Cálculo:

$$=(21,15+27,47+25,48+87,94+13,67+43,79+22,35+13,63+104,09+21,36+27,12+23,05+87,19+15,5+43,88+20,51+11,81+103,02) =713,01m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume	
713,01	0,35	0,10		24,96	M3

Expressão de Cálculo:

$$=(21,15+27,47+25,48+87,94+13,67+43,79+22,35+13,63+104,09+21,36+27,12+23,05+87,19+15,5+43,88+20,51+11,81+103,02 * 0,35 * 0,10 * 1,00) = 24,96m^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão
3,30	33,00	108,90

Expressão de Cálculo:

$$=((4,00-0,70)*33,00 = 108,90m$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
356,62	4,00	1.426,48	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*17)+16,62)*4,00=1.426,48m^2/10000=0,14HA$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 465

SECRETARIA DE OBRAS

12 - RUA SANTO EXPEDITO - BELA VISTA

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
20,00	9,50	181,50	M2
20,00	8,65	167,60	M2
20,00	8,11	156,90	M2
20,00	7,58	146,30	M2
20,00	7,05	139,80	M2
20,00	6,93	141,00	M2
20,00	7,17	153,10	M2
20,00	8,14	172,50	M2
8,00	9,11	74,44	M2
	9,50		M2
	TOTAL/10000	0,13	HA

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
20,00	9,50	181,50	M2
20,00	8,65	167,60	M2
20,00	8,11	156,90	M2
20,00	7,58	146,30	M2
20,00	7,05	139,80	M2
20,00	6,93	141,00	M2
20,00	7,17	153,10	M2
20,00	8,14	172,50	M2
8,00	9,11	74,44	M2
	9,50		M2
	TOTAL	1.333,14	M2

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
20,00	8,80	167,50	M2
20,00	7,95	153,60	M2
20,00	7,41	142,90	M2
20,00	6,88	132,30	M2
20,00	6,35	125,80	M2
20,00	6,23	127,00	M2
20,00	6,47	139,10	M2
20,00	7,44	158,50	M2

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°: 466

12 - RUA SANTO EXPEDITO - BELA VISTA

8,00	8,41	68,84	M2
	8,80		M2
	TOTAL	1.215,54	M2

Expressão de Cálculo:

$$=168 * (9,50-0,70) = 1.478,40 \text{ m}^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
336,00	0,00	14,12	321,88	M

Expressão de Cálculo:

$$=168+168 - (5,98+8,14) = 321,88\text{m}$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume	
336,00	0,35	0,10	14,12	11,27	M3

Expressão de Cálculo:

$$= (336-14,12) * 0,35 * 0,1) - 14,12 = 11,27\text{m}^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
95,86	1,00	95,86	M

Expressão de Cálculo:

$$=9,50+8,65+8,11+7,58+7,05+6,93+7,17+8,14+9,11+9,50+5,98+8,14$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
20,00	9,50	181,50	M2
20,00	8,65	167,60	M2
20,00	8,11	156,90	M2
20,00	7,58	146,30	M2
20,00	7,05	139,80	M2
20,00	6,93	141,00	M2
20,00	7,17	153,10	M2
20,00	8,14	172,50	M2
8,00	9,11	74,44	M2
	9,50		M2
	TOTAL	1.333,14	M2

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13 - RUA BERNARDO VIEIRA

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
50,00	7,00	350,00	M2
TOTAL/10000		0,04	HA

Expressão de Cálculo:

$$= ((20 \times 2) + 10) \times 7,00 = 350,00 \text{m}^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - CORTES

EIXO 01 - 02		
ÁREA (m²) - I	41,35	2,48
ALTURA (m)	0,06	
ÁREA (m²) - II	50,47	21,70
ALTURA (m)	0,43	
EIXO 02 - 03		
ÁREA (m²) - I	79,06	47,44
ALTURA (m)	0,60	
ÁREA (m²) - II	34,05	17,03
ALTURA (m)	0,50	
EIXO 03 - 04		
ÁREA (m²) - I	30,87	15,44
ALTURA (m)	0,50	
ÁREA (m²) - II	34,05	35,75
ALTURA (m)	1,05	
LADEIRA		
ÁREA (m²)	60,32	18,10
ALTURA (m)	0,30	

TOTAL	157,94
--------------	---------------

2.2 ATERRO - LADEIRA

EIXO 04		
H	411,80	
VALA		
H	410,40	
META H	412,00	
DIFERENÇA DE COTA	1,60	
ALTURA ATERRO	0,80	40,86
ÁREA (m²)	51,08	

SUBIDA		
COTA ESTIMADA	414,00	
COTA BASE	412,00	
DIFERENÇA DE COTA	2,00	
ALTURA ATERRO	1,00	18,40
ÁREA (m²)	18,40	

QUANTIDADE	
18,40	X 2,00 = 36,80

Caio Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Menezes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 2665-D

ATERRO TOTAL (m³)	77,66
-------------------	-------

2.3 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE

VOLUME DE CORTE	+	VOLUME DE ATERRO	x	EMPOLAMENTO	TOTAL
157,94		77,66		20%	282,72

TOTAL (M³)	282,72
------------	--------

2.4 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

VOLUME DA CARGA
282,72

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 RETIRADA DE ÁRVORES

QUANTIDADE

2,00	UND
------	-----

3.2 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
50,00	6,20	310,00	M2

Expressão de Cálculo:

$=50,00 * (7,00-0,60) = 315,00 \text{ m}^2$

3.3 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
100,00	0,00	0,00	100,00	M

Expressão de Cálculo:

$=50,00+50,00= 100,00 \text{ m}$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

C

3.4 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
100,00	0,40	0,10	1,00	0,00	4,00	M3

CANALETA

Expressão de Cálculo:

$$=((50,00+50,00) * 0,4 * 0,10 * 1,00) = 4,00m^3$$

3.5 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
100,00	0,40	0,10	1,00	0,00	4,00	M3

CANALETA

100,00	0,20	0,05			1,00	M3
TOTAL					5,00	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((50,00+50,00) * 0,35 * 0,10 * 1,00) = 3,50M^3$$

$$=((50,00+50,00) * 0,20 * 0,05) = 1,00M^3$$

3.6 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
6,30	4,00	25,20	M
100,00	1,00	100,00	M
TOTAL		125,20	M

Expressão de Cálculo :

$$(6,3 * 4) = 25,20 \text{ m}$$

CANALETA

$$=50,00+50,00= 100,00\text{m}$$

4 - OBRAS DE ARTE CORRENTE

4.1 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO Ø 100CM

EXTENSÃO (m)	TOTAL	
7,00	7,00	M

Expressão de Cálculo:

$$7M$$

4.2 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm

LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	TOTAL	
1,00	1,00	2,00	UND

Expressão de Cálculo:

$$= 1 + 1 = 2\text{UND}$$

4.3 - CAIXA PRE-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM DIMENSOES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)

LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	TOTAL
1	1,00	2,00

4.4 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M

LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	TOTAL
1	1,00	2,00

4.5 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m)

LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	TOTAL
1	1,00	2,00

4.6 - DESCIDA D'AGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m

LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	TOTAL
12	12,00	24,00

4.7 - SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA

LADO ESQUERDO	TOTAL
1	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLS N°: 430

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE~~

5 - MURO DE CONTENÇÃO

5.1 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

MURO 2,0 m			
ÁREA (m²)	EXTENSÃO (m)	QUANTIDADE	VOLUME (m³)
1,40	5,00	2	14,00
MURO 2,5 m			
ÁREA (m²)	EXTENSÃO (m)	QUANTIDADE	VOLUME (m³)
2,06	5,00	2	20,60

VOLUME TOTAL (m³)	34,60
--------------------------	--------------

5.2 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

MURO 2,0 m			
ALTURA	EXTENSÃO (m)	QUANTIDADE	ÁREA (m²)
2	5,00	4	40,00
MURO 2,5 m			
ÁREA (m²)	EXTENSÃO (m)	QUANTIDADE	ÁREA (m²)
2,5	5,00	4	50,00

ÁREA TOTAL (m²)	90,00
------------------------	--------------

5.3 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")

COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	
1,25	16,00	20,00	M

5.4 - DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA:BRITA

COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	
10	2,00	20,00	M

6 - SERVIÇOS DIVERSOS

.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
50,00	7,00	350,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*2)+10 * 7,00 = 350,00m^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS N°: 471
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

14 - RUA ANTONIO MACIEL DA SILVA

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
167,95	5,50	923,73	M2
TOTAL/10000		0,09	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*8)+7,95) * 5,50 = 923,73m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
167,95	5,50	923,73	M2

Expressão de Cálculo: JOSÉ HAMILTON TERTULIANO

$$=((20*8)+7,95) * 5,50 = 923,73m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
167,95	4,80	806,16	M2

Expressão de Cálculo:

$$=167,95 * (5,50-0,70) = 806,16 m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
312,53	0,00	0,00	312,53	M

Expressão de Cálculo:

$$=122,63+99,03+26,36+26,7+19,18+18,63= 312,53 m$$

3.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
312,53	0,35	0,10	1,00	0,00	10,94	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((122,63+99,03+26,36+26,7+19,18+18,63) * 0,35 * 0,10 * 1,00) =10,94m^3$$

3.4 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
312,53	0,35	0,10	1,00	0,00	10,94	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((122,63+99,03+26,36+26,7+19,18+18,63) * 0,35 * 0,10 * 1,00) =10,94m^3$$

3.5 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
4,30	10,00	43,00	M

Expressão de Cálculo:

$$=((5,00-0,7) * 10,0) = 56,00m$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
167,95	5,50	923,73	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*8)+7,95) * 5,50 = 923,73m^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 413
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

15 - RUA SANTA BEATRIZ (RODEADOR)

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
82,00	6,00	492,00	M2
TOTAL/10000		0,05	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*4)+2)*6,00= 492,00m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
82,00	6,00	492,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*4)+2)*6,00= 492,00m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
82,00	5,30	434,60	M2

Expressão de Cálculo:

$$=82,00 *(6,00-0,70)= 434,60 m2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
164,00	0,00	0,00	164,00	M

Expressão de Cálculo:

$$=82,00+82,00= 164,00m$$

3.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
164,00	0,35	0,10	1,00	0,00	5,74	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((82,00+82,00) * 0,35 * 0,10 * 1,00) =5,74m^3$$

3.4 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
164,00	0,35	0,10	1,00	0,00	5,74	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((82,00+82,00) * 0,35 * 0,10 * 1,00) =5,74m^3$$

3.5 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
5,30	8,00	42,40	M

Expressão de Cálculo:

$$=((6-0,7)*8 = 42,40m$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
82,00	6,00	492,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*4)+2)*6,00= 492,00m^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS N°: 473
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

16- RUA RAIMUNDO DE SÁ CAVALCANTE

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
50,93	6,70	341,23	M2
TOTAL/10000		0,03	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*2)+10,93) * 6,70 = 341,23m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
50,93	6,70	341,23	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*2)+10,93) * 6,70 = 341,23m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
50,93	6,00	305,58	M2

Expressão de Cálculo:

$$=36,00*(6,70-0,70) = 305,58 m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
101,86	0,00	0,00	101,86	M

Expressão de Cálculo:

$$=50,93+50,93= 101,86m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
101,86	0,35	0,10	1,00	0,00	3,57	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((50,93+50,93) * 0,35 * 0,10 * 1,00) = 3,57m^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
6,00	4,00	24,00	M

Expressão de Cálculo:

$$=((6,70-0,7)*4)=24,00m$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
50,93	6,70	341,23	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*2)+10,93) * 6,70 = 341,23m^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344558 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17 - RUA SDO 1 - MONTE ALVERNE

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
265,00	6,00	1.590,00	M2
TOTAL/10000		0,16	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*13)+5)*6= 1.590,00m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
265,00	6,00	1.590,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*13)+5)*6= 1.590,00m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
265,00	5,30	1.404,50	M2

Expressão de Cálculo:

$$=265 * (6,00-0,70) = 1.404,50m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
529,99	0,00	6,03	523,96	M

Expressão de Cálculo:

$$=(7,82+56,13+34,83+30,09+26,72+71,5+36,38+36,13+72,77+27,85+29,3+34,47+57,18+8,82) - 6,03 = 523,96m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
529,99	0,35	0,10	1,00	6,03	18,34	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((7,82+56,13+34,83+30,09+26,72+71,5+36,38+36,13+72,77+27,85+29,3+34,47+57,18+8,82) * 0,35 * 0,10 * 1,00) - 6,03 = 18,34m^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
5,30	12,00	63,60	
6,03	1,00	6,03	
TOTAL		69,63	M

Expressão de Cálculo:

$$=((6-0,7)*12=63,60m$$

$$=6,03*1=6,03m$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
265,00	6,00	1.590,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*13)+5)*6= 1.590,00m^2$$

Luiz Barreto de Morais Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 475
~~Comunicação de OBRAS~~

18 - RUA SDO 2 - MONTE ALVERNE

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
131,50	6,10	802,15	M2
TOTAL/10000		0,08	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+11,50*6,10)= 802,15m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
131,50	6,10	802,15	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+11,50*6,10)= 802,15m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
131,50	5,40	710,10	M2

Expressão de Cálculo:

$$=131,50 *(6,10-0,70)= 710,10 m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
263,00	0,00	0,00	263,00	M

Expressão de Cálculo:

$$=131,50+131,50= 263,00m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
263,00	0,35	0,10	1,00	0,00	9,21	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((131,50+131,50) * 0,35 * 0,10 * 1,00) =9,21m^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
5,40	12,00	64,80	M

Expressão de Cálculo:

$$=((6,10-0,7)*12=64,80m$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
131,50	6,10	802,15	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+11,50*6,10)= 802,15m^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS Nº: 476

19 - RUA DO CENTO CULTURAL - ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
100,00	6,00	600,00	M2
TOTAL/10000		0,06	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*5)*6,00= 600,00m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
100,00	6,00	600,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*5)*6,00= 600,00m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
100,00	5,30	530,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=100,00 * 5,30 = 530,00 m2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
200,00	0,00	0,00	200,00	M

Expressão de Cálculo:

$$=100,00+100,00= 200,00m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
200,00	0,35	0,10	1,00	0,00	7,00	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((100+100) * 0,35 * 0,10 * 1,00) =7,00m^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
5,30	4,00	21,20	M

Expressão de Cálculo:

$$=((6-0,7)*4=21,20m$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
100,00	6,00	600,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*5)*6,00= 600,00m^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

20 - RUA DA IGREJA - ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
38,00	6,00	228,00	M2
	TOTAL/10000	0,02	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*1)+18*6)=228,00 \text{ M2}$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
38,00	6,00	228,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*1)+18*6)=228,00 \text{ M2}$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
38,00	5,30	201,40	M2

Expressão de Cálculo:

$$=38,00 *(6,00-0,70) = 201,40 \text{ m2}$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
76,00	0,00	0,00	76,00	M

Expressão de Cálculo:

$$=38,00+38,00= 76,00\text{m}$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
76,00	0,35	0,10	1,00	0,00	2,66	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((38+38) * 0,35 * 0,10 * 1,00) =2,66\text{m}^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
5,30	3,00	15,90	M

Expressão de Cálculo:

$$=((6-0,7)*3)=15,90\text{m}$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
38,00	6,00	228,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*1)+18*6)=228,00 \text{ M2}$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, CE
FLS Nº: 478
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

21 - RUA PADRE CICERO

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
228,31	6,00	1.369,86	M2
TOTAL/10000		0,14	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*11)+8,31*6,00)= 1.369,86m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
228,31	6,00	1.369,86	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*11)+8,31*6,00)= 1.369,86m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
228,31	5,30	1.210,04	M2

Expressão de Cálculo:

$$=228,31 * (6,00-0,70) = 1.210,04 m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
456,62	0,00	9,89	446,73	M

Expressão de Cálculo:

$$=(228,31+228,31)- (4+5,89)= 446,73m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
456,62	0,35	0,10	1,00	9,89	15,64	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((228,31+228,31) * 0,35 * 0,10 * 1,00 - 9,89) = 15,60m^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
5,30	18,00	95,40	M

Expressão de Cálculo:

$$=((6-0,7)*18=95,40m$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
228,31	6,00	1.369,86	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*11)+8,31*6,00)= 1.369,86m^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
REAI/CE 344559 RNP 051887931
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

22 - TRAVESSA SAO FRANCISCO

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
36,00	6,75	243,00	M2
TOTAL/10000		0,02	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*1)+16,00*((5+8,50)/2)) = 243,00m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
36,00	6,75	243,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*1)+16,00*((5+8,50)/2)) = 243,00m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
36,00	6,05	217,80	M2

Expressão de Cálculo:

$$=36,00*(6,75-0,70) = 217,80 m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
72,00	0,00	0,00	72,00	M

Expressão de Cálculo:

$$=36+36 = 72,00m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
72,00	0,35	0,10	1,00	0,00	2,52	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((36+36)*0,35*0,10*1,00) = 2,52m^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
6,05	3,00	18,15	M

Expressão de Cálculo:

$$=((6,75-0,7)*3) = 18,15m$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
36,00	6,75	243,00	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*1)+16,00*((5+8,50)/2)) = 243,00m^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Morais Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 480

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

23- CONTINUAÇÃO M DIAS BRANCO

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
109,80	12,00	1.317,60	M2
TOTAL/10000		0,13	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*5)+9,8 * 12,00 = 1.317,60m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
109,80	12,00	1.317,60	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*5)+9,8 * 12,00 = 1.317,60m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
109,80	11,30	1.240,74	M2

Expressão de Cálculo:

$$=109,80 *(12,00-0,70)= 1.240,74m2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
219,58	0,00	0,00	219,58	M

Expressão de Cálculo:

$$=109,80+109,80=219,58m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
219,58	0,35	0,10	1,00	0,00	7,69	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((109,80+109,80) * 0,35 * 0,10 * 1,00) =7,69m^3$$

3.4 -MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
11,30	6,00	67,80	M

Expressão de Cálculo:

$$=((12,00-0,7)*6=67,80m$$

4 - OBRAS DE ARTE CORRENTE

4.1 SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA

QUANTIDADE TOTAL

	UNID
2,00	

5 - SERVIÇOS DIVERSOS

5.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
109,80	12,00	1.317,60	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*5)+9,8 * 12,00 = 1.317,60m^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2565-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

24 - AV. ANTONIO MACEDO

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
120,00	7,65	918,00	M2
80,00	9,00	720,00	M2
201,70	9,50	1.916,15	M2
TOTAL/10000		0,36	HA

Expressão de Cálculo:

$$=E0 A E6 ((20*6) * (7,30+8,00))/2= 918,00m^2$$

$$=E7 A E11 ((20*4) * (8,00+10,00))/2 = 720,00m^2$$

$$=E12 A E21((20*10)+1,70* (9,00+8,00))/2 = 1.916,15m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
120,00	7,65	918,00	M2
80,00	9,00	720,00	M2
201,70	9,50	1.916,15	M2
TOTAL		3.554,15	M2

Expressão de Cálculo:

$$=E0 A E6 ((20*6) * (7,30+8,00))/2= 918,00m^2$$

$$=E7 A E11 ((20*4) * (8,00+10,00))/2 = 720,00m^2$$

$$=E12 A E21((20*10)+1,70* (9,00+8,00))/2 = 1.916,15m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
120,00	6,95	834,00	M2
80,00	8,30	664,00	M2
201,70	8,80	1.774,96	M2
TOTAL		3.272,96	M2

Expressão de Cálculo:

$$=120,00 *(7,65-0,70)= 834,00m^2$$

$$=80,00*(9,00-0,70)= 664,00m^2$$

$$=201,70*(9,50-0,70)= 1.774,96m^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
807,40	0,00	36,06	771,34	M

Expressão de Cálculo:

$$=100+100+110,02+110+193,69+193,69 - (8+8,01+10+10,05) =1,011,55m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
807,40	0,35	0,10	1,00	36,06	27,00	M3
51,35	0,20	0,10	1,00		1,03	M3
TOTAL					28,03	M3

Expressão de Cálculo SARJETA:

$$=((100+100+110,02+110+193,69+193,69) * 0,35 * 0,10 * 1,00) - 36,06 = 27,00\text{m}^3$$

Expressão de Cálculo CANALETA:

$$=(7,30+8,05+8,00+10,00+9,00+9,00)*0,20*0,10=1,03\text{ m}^3$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°: 482

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
6,95	5,00	34,75	M
8,30	4,00	33,20	M
8,80	9,00	79,20	M
8,00	2,00	16,00	M
10,00	2,00	20,00	M
CANALETA			
7,30	2,00	14,60	M
8,05	2,00	16,10	M
8,00	2,00	16,00	M
10,00	2,00	20,00	M
9,00	4,00	36,00	M
	TOTAL	285,85	M

Expressão de Cálculo:

$$=((7,65-0,7)*5,00=41,70\text{m}$$

$$=((9,00-0,7)*4=33,20\text{m}$$

$$=((9,50-0,7)*9,00=79,20\text{m}$$

$$=8*2,00=16,00\text{m}$$

$$=10*2,00=20,00\text{m}$$

Expressão de Cálculo CANALETA:

$$=7,30*2,00=14,60\text{m}$$

$$=8,05*2,00=16,10\text{m}$$

$$=8,00*2,00=16,00\text{m}$$

$$=10,00*2,00=20,00\text{m}$$

$$=9,00*4,00=36,00\text{m}$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
120,00	7,65	918,00	M2
80,00	9,00	720,00	M2
201,70	9,50	1.916,15	M2
	TOTAL	3.554,15	M2

Expressão de Cálculo:

$$=E0 \text{ A } E6 ((20*6) * (7,30+8,00)/2 = 918,00\text{m}^2$$

$$=E7 \text{ A } E11 ((20*4) * (8,00+10,00)/2 = 720,00\text{m}^2$$

$$=E12 \text{ A } E21((20*10)+1,70*(9,00+8,00)/2 = 1.916,15\text{m}^2$$

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 1297931-5
Porto



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 483
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

25 - LURDINHA ESMERALDO

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
134,73	8,45	1.138,47	M2
TOTAL/10000		0,11	HA

Expressão de Cálculo:
 $=((20*6)+14,73*(7,9+9,00))/2 = 1.138,47m^2$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
134,73	8,45	1.138,47	M2

Expressão de Cálculo:
 $=((20*6)+14,73*(7,9+9,00))/2 = 1.138,47m^2$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
134,73	7,75	1.044,16	M2

Expressão de Cálculo:
 $=109,80*(8,45-0,70)= 1.044,16m^2$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
270,52	0,00	10,04	260,48	M

Expressão de Cálculo:
 $=135,26+135,26-10,04= 260,48m$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
270,52	0,35	0,10	1,00	10,04	9,12	M3
7,10	0,20	0,10	2,00		0,28	M3
TOTAL					9,40	M3

Expressão de Cálculo:
 $=((135,26+135,26)*0,35*0,10*1,00)-10,04=9,12m^3$

Expressão de Cálculo CANALETA:
 $=((10,04*0,20*0,10)*2)=0,20m^3$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
7,75	12,00	93,00	M
7,10	4,00	28,40	M
TOTAL		121,40	M

Expressão de Cálculo:
 $=((8,45-0,7)*13,00)= 100,75m$

Expressão de Cálculo CANALETA:
 $=((10,04*1,00)= 10,04m$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
134,73	8,45	1.138,47	M2

Expressão de Cálculo:
 $=((20*6)+14,73*(7,9+9,00))/2 = 1.138,47m^2$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344558 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

FLS Nº: 484

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

26 - RUA DO ACAMPAMENTO

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
40,00	6,08	243,20	M2
40,00	5,44	217,60	M2
TOTAL/10000		0,05	HA

Expressão de Cálculo:

$$=E0 A E2 ((20*6) * (6,15+6,00))/2 = 243,20m^2$$

$$=E3 A E4 ((20*5) * (6,15+4,73))/2 = 217,60m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
40,00	6,08	243,20	M2
40,00	5,44	217,60	M2
TOTAL		460,80	M3

Expressão de Cálculo:

$$=E0 A E2 ((20*6) * (6,15+6,00))/2 = 243,20m^2$$

$$=E3 A E4 ((20*5) * (6,15+4,73))/2 = 217,60m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
40,00	5,38	215,20	M2
40,00	4,74	189,60	M2
TOTAL		404,80	M2

Expressão de Cálculo:

$$=120,00 * (6,08-0,70) = 215,20 m^2$$

$$=111,89 * (5,44-0,70) = 189,60 m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
158,11	0,00	12,76	145,35	M

Expressão de Cálculo:

$$=27,76+26,43+17,22+15,61+28,09+27,80+4,70+6,75+1,72+2,03 (6,15+6,01) =145,35m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
158,11	0,35	0,10	1,00	12,76	5,09	M3
17,09	0,20	0,10	1,00		0,34	M3
TOTAL					5,43	M3

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
C.F.F.A.-CE 2665-D

Expressão de Cálculo SARJETA:

$$=((7,76+26,43+17,22+15,61+28,09+27,80+4,70+6,75+1,72+2,03) * 0,35 * 0,10 * 1,00) - 12,76 = 5,09 \text{ m}^3$$

Expressão de Cálculo CANALETA:

$$=(6,01+2+4,35+4,73)*0,20*0,10= 0,34 \text{ m}^3$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N^o 443

~~SECRETARIA DE OBRAS~~

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
5,38	4,00	21,52	M
4,74	3,00	14,22	M
6,01	2,00	12,02	M
2,00	2,00	4,00	M
4,35	2,00	8,70	M
TOTAL		60,46	M

Expressão de Cálculo:

$$=((6,08-0,7)*4,00=21,52\text{m}$$

$$=((5,44-0,7)*3,00=14,22\text{m}$$

Expressão de Cálculo CANALETA:

$$=6,01*2,00=12,02\text{m}$$

$$=2,00*2,00=4,00\text{m}$$

$$=2*2,00=4,00\text{m}$$

$$=4,35*2,00=8,70\text{m}$$

4 - OBRAS DE ARTE CORRENTE

4.1 SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA

QUANTIDADE TOTAL

3,00	UNID
------	------

5 - CONTENÇÃO

5.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Comprimento	Largura	Altura	Área	
10,80	0,80	1,60	13,82	
TOTAL			13,82	M3

5.2 - ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm
DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO RUA DO ACAMPAMENTO PRANCHA 02

ÁREA TOTAL =	23,48	M2
--------------	-------	----

5.3 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO RUA DO ACAMPAMENTO PRANCHA 02

ÁREA TOTAL =	29,04	M2
--------------	-------	----

5.4 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO RUA DO ACAMPAMENTO PRANCHA 02

VOLUME TOTAL =	148,50	KG
----------------	--------	----

5.5 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO RUA DO ACAMPAMENTO PRANCHA 02

VOLUME TOTAL =	74,10	KG
----------------	-------	----

5.6 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO RUA DO ACAMPAMENTO PRANCHA 02

VOLUME TOTAL =	35,00	KG
----------------	-------	----

5.7 CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)

DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO RUA DO ACAMPAMENTO PRANCHA 02

VOLUME TOTAL =	2,65	M3
----------------	------	----

Italo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

6 - SERVIÇOS DIVERSOS

6.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
40,00	6,08	243,20	M2
40,00	5,44	217,60	M2
	TOTAL	460,80	M2

Expressão de Cálculo:


=E0 A E2 $((20*6) * (6,15+6,00))/2 = 243,20m^2$


=E3 A E4 $((20*5) * (6,15+4,73))/2 = 217,60m^2$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIUCI

FLS N°: 480

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP


Luiz Barreto de Morais Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2685-D



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

27 - RUA SDO 1 (RUA DA ANTENA) - DOM QUINTINO

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
116,30	5,50	639,65	M2
TOTAL/10000		0,06	HA

Expressão de Cálculo:

$$= ((20 \cdot 5) + 16,3 \cdot (6 + 5)) / 2 = 7.239,65 \text{m}^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
116,30	5,50	639,65	M2

Expressão de Cálculo:

$$= ((20 \cdot 5) + 16,3 \cdot (6 + 5)) / 2 = 7.239,65 \text{m}^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
116,30	4,80	558,24	M2

Expressão de Cálculo:

$$= 1.116,30 \cdot (5,50 - 0,70) = 6.318,24 \text{m}^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
226,10	0,00	5,99	220,11	M

Expressão de Cálculo:

$$= (31,12 + 12,06 + 28,48 + 7,1 + 29,63 + 29,11 + 12,58 + 11,29 + 17,94 + 14,05 + 32,74) - 5,99 = 220,11 \text{m}$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
226,10	0,35	0,10	1,00	5,99	7,70	M3

Expressão de Cálculo:

$$= (((31,12 + 12,06 + 28,48 + 7,1 + 29,63 + 29,11 + 12,58 + 11,29 + 17,94 + 14,05 + 32,74) \cdot 0,35 \cdot 0,10) - 5,99) = 7,91 \text{m}^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
4,80	7,00	33,60	M

Expressão de Cálculo:

$$= ((5,50 - 0,7) \cdot 7,00) = 33,60 \text{m}$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
116,30	5,50	639,65	M2

Expressão de Cálculo:

$$= ((20 \cdot 5) + 16,3 \cdot (6 + 5)) / 2 = 7.239,65 \text{m}^2$$

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Gabriel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 118879315
P. 06/18879315
2021-GP 931-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

28 - RUA SD2 - RUA DA BIFURCAÇÃO - DOM QUINTINO

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
27,06	5,13	138,82	M2
36,96	4,79	177,04	M2
TOTAL/10000		0,03	HA

Expressão de Cálculo:

$$=E0 + E1 ((20*1)+7,06*(5,26+5))/2 = 138,82m^2$$

$$=E0 + E1 ((20*1)+16,96*(4+5,57))/2 = 177,04m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
27,06	5,13	138,82	M2
36,96	4,79	177,04	M2
ÁREA TOTAL		315,86	M2

Expressão de Cálculo:

$$=E0 + E1 ((20*1)+7,06*(5,26+5))/2 = 138,82m^2$$

$$=E0 + E1 ((20*1)+16,96*(4+5,57))/2 = 177,04m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
27,06	4,43	119,88	M2
36,96	4,09	151,17	M2
ÁREA TOTAL		271,05	M2

Expressão de Cálculo:

$$=27,06*(5,13-0,70)= 119,88m2$$

$$=26,96*(4,79-0,70)= 151,17m2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão	
144,51	0,00	0,00	144,51	M

Expressão de Cálculo:

$$=(17,1+14,33+9,9+14,69+11,84+8,67+13,01+12,45+9,94+4+6,72+6,56+6,73+1,45+7,12)= 144,51m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Largura ruas adjacentes	Volume	
144,51	0,35	0,10	1,00	0,00	5,06	M3
5,57	1,00	0,20	2,00	2,23	M3	
TOTAL					7,29	M3

Expressão de Cálculo:

$$=(((17,1+14,33+9,9+14,69+11,84+8,67+13,01+12,45+9,94+4+6,72+6,56+6,73+1,45+7,12) * 0,35 * 0,10 * 1,00) = 5,06m^3$$

Expressão de Cálculo (excusão de lombada para desviar o curso da água)

$$=(5,57*1,00*0,20)=2,23 m3$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão	
4,43	2,00	8,86	M
4,09	4,00	16,36	M
TOTAL		25,22	M

Expressão de Cálculo:

$$= ((5,13 - 0,7) * 2,00) = 8,86m$$

$$= ((4,79 - 0,7) * 4,00) = 16,36m$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4 - OBRAS DE ARTE CORRENTE

4.1 - SAÍDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA

QUANTIDADE TOTAL

2,00	UNID
------	------

5 - SERVIÇOS DIVERSOS

5.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
27,06	5,13	138,82	M2
36,96	4,79	177,04	M2
TOTAL		315,86	M2

Expressão de Cálculo:

$$= E0 + E1 ((20 * 1) + 7,06 * (5,26 + 5) / 2) = 138,82m^2$$

$$= E0 + E1 ((20 * 1) + 16,96 * (4 + 5,57) / 2) = 177,04m^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREANCE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luz Barreto de Morais Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 490

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

29 - RUA ANCELMO MENDES DE FREITAS

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
97,00	7,50	727,50	M2
TOTAL/10000		0,07	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*4)+17*7,50)= 727,50m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
97,00	7,50	727,50	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*4)+17*7,50)= 727,50m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
97,00	6,80	659,60	M2

Expressão de Cálculo:

$$=97,00*(7,50-0,70)=659,60m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Largura ruas adjacentes	Extensão	
194,00	0,00	194,00	M

Expressão de Cálculo:

$$=(97+97)=194,00m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume	
194,00	0,35	0,10	0,00	6,79	M3
7,50	0,20	0,10		0,15	M3
TOTAL				6,94	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((97+97)) * 0,35 * 0,10 = 9,31m^3$$

Expressão de Cálculo CANALETA:

$$=7,50 * 0,20 * 0,10 = 0,15m^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão
6,80	9,00	61,20

Expressão de Cálculo:

$$=((8-0,70)*6)= 43,80m$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
97,00	7,50	727,50	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*4)+17*7,50)= 727,50m^2$$

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 01070072021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 491
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

30 - ACESSO AO SÍTIO BARREIRAS - TRECHO 01

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Comprimento	Largura	Área	
326,79	6,00	1.960,74	M2
TOTAL/10000		0,20	HA

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+6,79*6,00)= 1.960,74m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1- RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área	
326,79	6,00	1.960,74	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+6,79*6,00)= 1.960,74m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área	
326,79	5,30	1.731,99	M2

Expressão de Cálculo:

$$=326,79*(6,00-0,70)=1.731,99m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Largura ruas adjacentes	Extensão	
653,58	9,33	644,25	M

Expressão de Cálculo:

$$=(326,79+326,79)*9,33 =644,25m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume	
653,58	0,35	0,10	9,33	22,55	M3

Expressão de Cálculo:

$$=((326,79+326,79)) * 0,35 * 0,10) * 9,33= 9,31m^3$$

3.4 -MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão
5,30	22,00	116,60
9,33	1,00	9,33
TOTAL		127,93

Expressão de Cálculo:

$$=((8-0,70)*6)= 43,80m$$

$$=9,33*1,00=9,33m$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área	
326,79	6,00	1.960,74	M2

Expressão de Cálculo:

$$=((20*6)+6,79*6,00)=1.960,74m^2$$

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

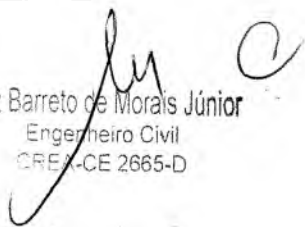
Luiz Barrato de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CEPA-CE 2665-D

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

RUAS CONTEMPLADAS:

BAIRROS	RUAS
BELMONTE	RUA DO CEMITERIO
GRANGEIRO	RUA MARIA LÚCIOLA
PARQUE GRANGEIRO	RUA RAMALHO SOUSA FILHO
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	TRAVESSA KALORÉ
	RUA SDO 1
	RUA SDO 2
	RUA PADRE LIMEIRA
LAMEIRO	RUA NOVA ESPERANÇA
	CONTINUAÇÃO DA ESTRADA DA NASCENTE
VILA LAGOINHA	RUA SDO
VILA ROMOALDO	RUA FIRMINO PEREIRA DA SILVA
DISTRITO BELA VISTA	RUA SANTO EXPEDITO
PONTA DA SERRA	RUA BERNARDO VIEIRA
	RUA ANTONIO MACIEL
	RUA SANTA BEATRIZ
ZACARIAS GONÇALVES	RUA LURDINHA ESMERALDO
SÃO JOSE	RUA RAIMUNDO DE SA CAVALCANTE
MONTE ALVERNE	RUA SDO 1
	RUA SDO 2
	RUA DA IGREJA - (ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL)
	RUA DO CENTRO CULTURAL - (ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL)
	RUA PADRE CÍCERO
MURITI	TRAVESSA SÃO FRANCISCO
	CONTINUAÇÃO DA RUA M. DIAS BRANCO
	AVENIDA ANTONIO MACEDO
GIZÉLIA PINHEIRO	RUA DO ACAMPAMENTO
DOM QUINTINO	RUA SDO 1
	RUA SDO 2
NOVO CRATO/FLORESTA	RUA ANCELMO MENDES


Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344558 RNP 001887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

PROJETO BÁSICOPREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 103
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**1.0 OBJETIVO:**

Este projeto básico diz respeito ao serviço de execução de calçamento com rejuntamento (agregado adquirido), em diversas ruas nos bairros Belmonte, Grangeiro, Parque Grangeiro, Nossa Senhora de Fátima, Lameiro, Vila Lagoinha, Vila Romoaldo, Distrito Bela Vista, Ponta da Serra, Zacarias Gonçalves, São José, Monte Alverne, Muriti, Gizélia Pinheiro, Dom Quinitno e Novo Crato, do Município de Crato/CE.

2.0 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer "similares" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

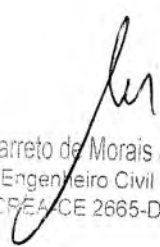
Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.


Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 405
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 Administração da obra:

Deverá ser mantido no canteiro de obra um encarregado 8 horas por dia e deverá ser realizado o acompanhamento da execução dos serviços por um Engenheiro Civil (previsto 1 hora por dia) para garantir as especificações técnicas estabelecidas nesse edital, bem como a execução conforme as normas aplicáveis e as boas práticas da engenharia.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Placas padrão de obra:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3,00 x 4,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

2.2 Locação da obra com auxílio topográfico:

A via deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e ocorrência de diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

Deverá ser global, com o uso de topografia. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito a fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação.

João Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 496
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 Regularização do sub-leito Mecanizada

A regularização de subleito será executada através do nivelamento da área com o auxílio da motoniveladora, seguido da compactação do terreno com Compactador Pé de Carneiro ou Compactador de pneus, conforme situação, devendo ser garantido a umidade ótima, e procedimentos em conformidade com a boa técnica construtiva e normas técnicas inerentes a estes serviços.

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento (agregado adquirido)

O assentamento da pavimentação deverá ser feito com pedra tosca adquirida c/rejuntamento (agregado adquirido), em toda extensão das ruas contempladas, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidos em projeto para dar melhor condição de tráfego aos veículos e caminhões que trafegam naquela rua.

Antes do rejuntamento deveser executada uma compactação mecanizada com auxílio do urn compactador de placas e tandem autopropelido. Será executada do meio fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para qua seja reestabelecido o nível normal. O assentamento da pedra tosca deverá ser feito através do auxílio de ponteiros de ago, ao longo do seu eixo, espaçados de 10 em 10 no máxima. Nesses ponteiros marcamoso nível da rua. A seção transversal correspondes a cada urn dos ponteiros que com exatidão reproduzirá a abaulamento constante no projeto. Para fazer a pedra tosca posicionar-se de maneira correta, o calceteiro fare uso de urn martelo e terá cautela para não prejudicar a pedra que esteja corretamente assente, o rejuntamento deveser feito com argamassa do cimento e areia grossa no traço 1:3, após a assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A profundidade mínima da junta entre as padres deveser do 7cm. Antes do espalhamento da argamassa deveser se molhar as pedras. A argamassa utilizada no rejuntamento deveser atingir urna coloração uniforme e ser rigorosamente bern traçada. A qualidade da argamassa depende tanto des características tais componentes, como do preparo correta. A mistura da argamassa deveser ser feita no local da obra manualmente ou em

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREANCE 344539 RNP 051887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

betoneira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 408
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

4.2 Meio Fio Pré Moldado (0,07x0,30x1,00)m c/Rejuntamento

Nos locais indicados em projeto, deverão ser assentados meios fios de concreto pré moldado, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, cuidado especial deverá ser tomado para garantir um perfeito aliamento e nivelamento dos meios fios.

4.3 Concreto Não Estrutural Preparo Manual

Executar lastro de concreto com largura conforme projeto, na espessura de 0,10m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais. Deverá ser garantida a inclinação transversal de 5%, e o caimento longitudinal que garanta que a água não ficará acumulada ao longo da rua.

4.4 Meio fio de Pedra Granítica

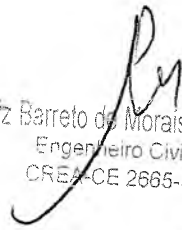
Os travamentos de pavimento deverão ser em pedra granítica, devidamente nivelada com o pavimento, de tal forma que não ocorra limitações com o tráfego de veículos futuro. Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos, utilizando argamassa de cimento e areia traço 1:4 com areia produzida para rejuntamento. Também deverá ser obedecido os comprimentos e posicionamentos especificados em projeto e memória de cálculo.


Previu-se a construção de canaletas em concreto recravadas com meio-fio granítico em laterais da via, além das recravas intermediárias, onde possuem esgoto aparente, especificados em projeto.

5.0 SERVIÇOS DIVERSOS

5.1 Limpeza de piso em área urbanizada

A obra deverá ser entregue devidamente limpa e em condições apropriadas para uso imediato. Deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização.


Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-CP

6.0 DISPOSITIVO DE DRENAGEM

6.1 Corpo de Bueiro Simplestubular $d=80\text{cm}$ e Boca de Bueiro Simples Capeado (3.00 x 1.50m).

Será prevista a execução de bueiro na Rua Bernardo Vieira como solução de drenagem projetada resume-se no escoamento das águas pluviais pelas linhas d'água, o que é favorecido pela topografia natural da rua, que conduzirá as precipitações até os locais mais baixos onde serão implantadas caixas coletoras do tipo "boca de lobo" com grelha superior de concreto com aberturas capazes de captar as águas pluviais precipitadas sobre as ruas e calçadas.

6.2 Saída d'água c/ dissipador de energia

Será prevista a execução de dissipador de energia na Rua do Acampamento e Rua SDO 2 (Rua da Bifurcação), para reduzir o efeito erosivo da ação da corrente atuando a grandes velocidades sobre o solo.

7.0 CONTENÇÃO

7.1 Escavação manual campo aberto em terra até 2m

Será prevista a execução de um Muro de contenção na Rua de acesso a Vila Lagoinha e na Rua do Acampamento no Bairro Gizélia, conforme indicado em projeto.

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente utilizados as ferramentas necessárias, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

7.2 Concreto ciclópico fck 15MPa com agregado adquirido

Será prevista a execução de um Muro de contenção em concreto ciclópico na Rua de acesso a Vila Lagoinha, conforme indicado em projeto.

O cimento será medido em massa, adotando-se o valor de 50 kg para o saco de cimento e os demais materiais serão medidos em volume através de padiolas previamente dimensionadas. A água de amassamento será medida em volume e se preciso, ajustada em função da consistência da mistura, que seja adequada.

Não será permitido misturar de uma só vez uma quantidade de material superior a estabelecida tomando como base um saco de cimento.

7.3 Alvenaria de Bloco de Concreto (14x19x39)cm c/Argamassa Mista de Cal Hidratada

Dr. Saimuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Sá Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2685-D

esp=14 cm.

Será prevista a execução de um Muro de arrimo em Alvenaria de Bloco de Concreto para contenção de talude sustentador na Rua do Acampamento no bairro Gizélia Pinheiro, conforme indicado em projeto.

O muro será executado através da montagem das armaduras de aço juntamente com o preenchimento das formas com o concreto usinado de resistência mínima de $F_{ck} = 25$ MPa.

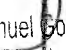
7.4 Forma de tábuas de 1" de 3ª p/ fundações útil. 5x

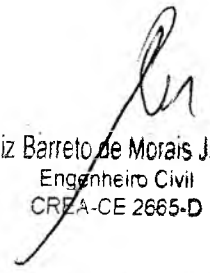
Será prevista a execução de um Muro de contenção na Rua de acesso a Vila Lagoinha e Rua do Acampamento no bairro Gizélia Pinheiro conforme indicado em projeto.

7.5 Impermeabilização jardineiras c/ argamassa de cimento e areia s/ peneiramento, traço 1:3 -
ESP: 3cm

O topo do Muro de contenção da Rua de acesso a Vila Lagoinha deverá ser impermeabilizado com mistura de argamassa de cimento, areia e impermeabilizante, evitando assim a infiltração direta no contato com o muro vizinho.

Crato (CE), 23 agosto de 2021


Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-6
Portaria 0107007/2021-GP


Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 1500
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993
OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA DO CEMITERIO - BELMONTE



Foto 01 - Início (449650-9197428)



Foto 02 - Final (449849-9196868)

Luiz
Luiz Barreto de Mota Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Infraestrutura
RNP 061887931-5
07/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 521

~~SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

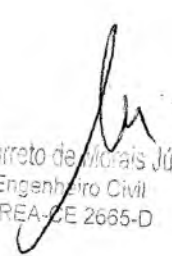
RUA MARIA LUCIOLA - GRANGEIRO




Foto 01 - Início (453629-9198504)



Foto 02 - Final (453759-9198462)


Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 PNP 01.1887931-5
Prêmio 01070072021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
F.L.S Nº 502
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA RAMALHO SOUSA FILHO - PARQUE GRANGEIRO



Foto 01 - Início (453434-9198515)

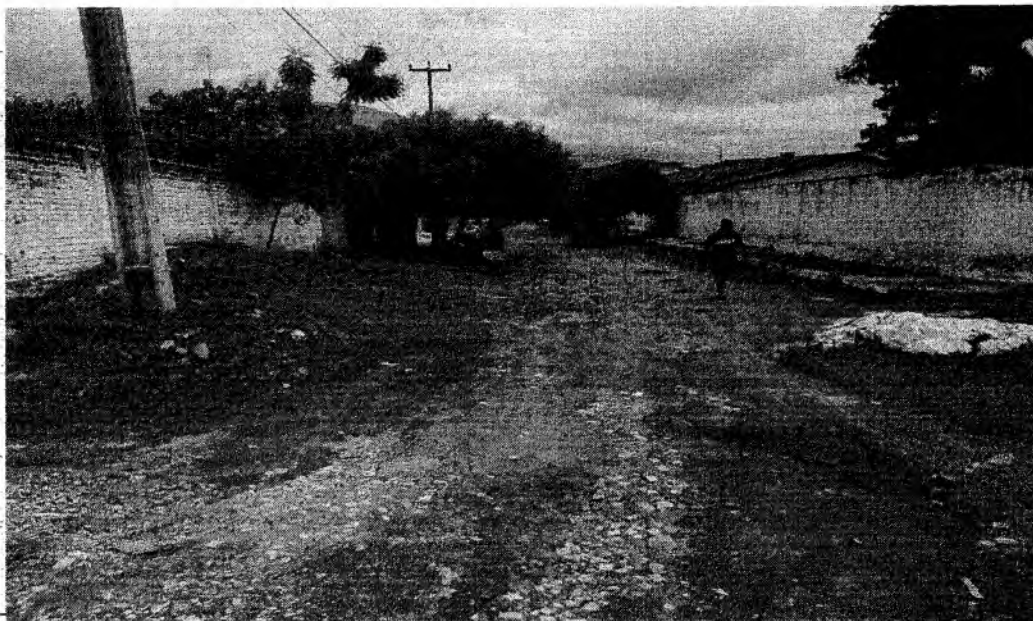


Foto 02 - Final (453396-9198587)

Luiz
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2685-D

Italo
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

(P)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°: 508

~~SECRETARIA DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRAVESSA KALORÉ - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

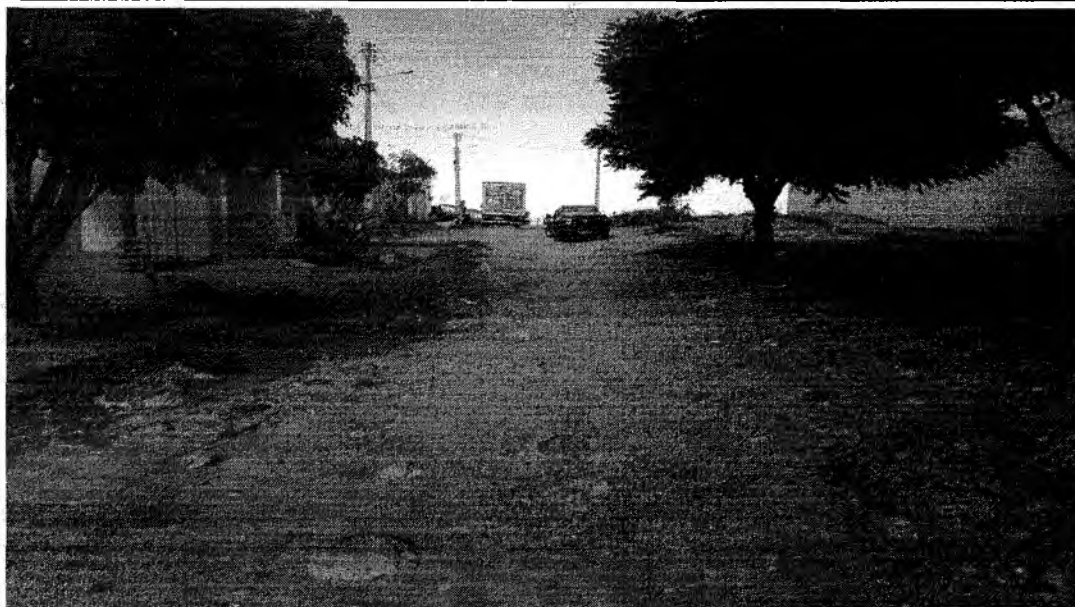


Foto 01 - Início (457789-9200087)

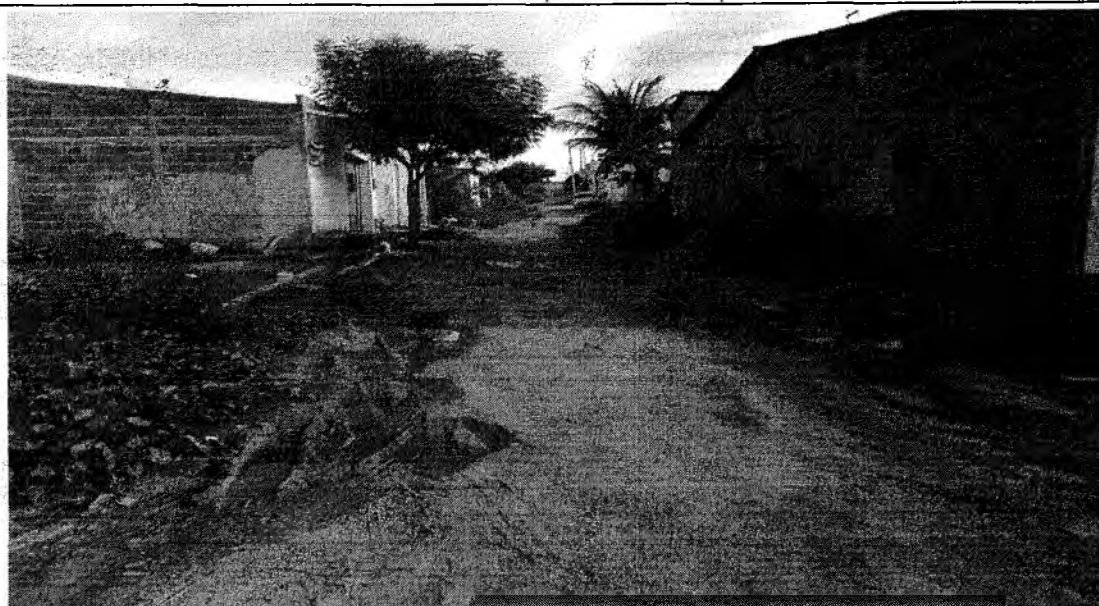


Foto 02 - Final (457985684-9200147)

Luiz Barreto da Silva Júnior
Luiz Barreto da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2635-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

©



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 504

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA SDO 1 - NOSSA SRA DE FATIMA

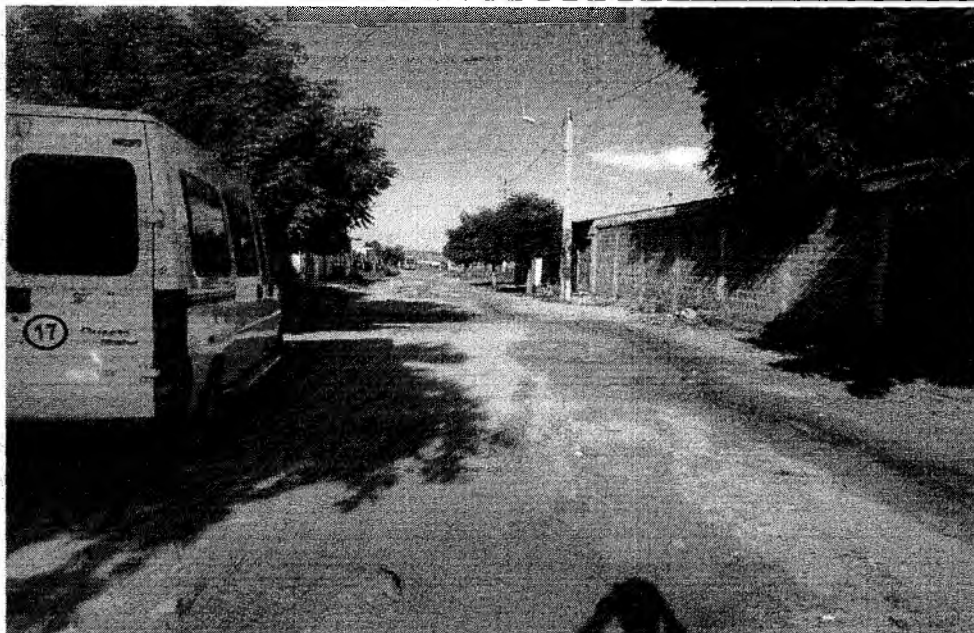


Foto 01 - Início (458271-9196952)



Foto 02 - Final (458071-9196888)

Luiz Barreto de Azevedo Júnior
Luiz Barreto de Azevedo Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344539 - RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 505
~~SECRETARIA DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA SDO 2 - NOSSA SRA DE FATIMA



Foto 01 - Início (458021-9199106)



Foto 02 - Final (458218-9199163)

Rm
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2685-D

Italo
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CRF 344559 - RNP 001887931-5
Insc 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 506

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA PADRE LIMEIRA - NOSSA SRA DE FATIMA



Foto 01 - Início (457883-9200337)

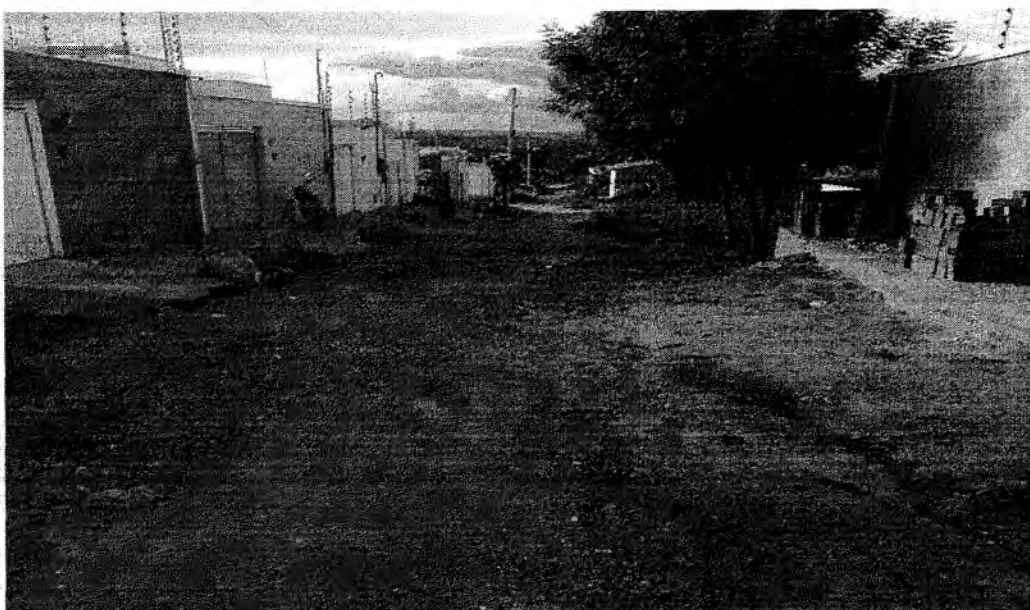


Foto 02 - Final (457910-9200219)

Luiz Barreto de M. S. Júnior
Luiz Barreto de M. S. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344558 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 508

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA NOVA ESPERANÇA - LAMEIRO



Foto 01 - Início (450790-9198925)



Foto 02 - Final (450809-9198716)

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Emissão 01/07/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 308
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTINUAÇÃO DA ESTRADA DA CASCATA - LAMEIRO

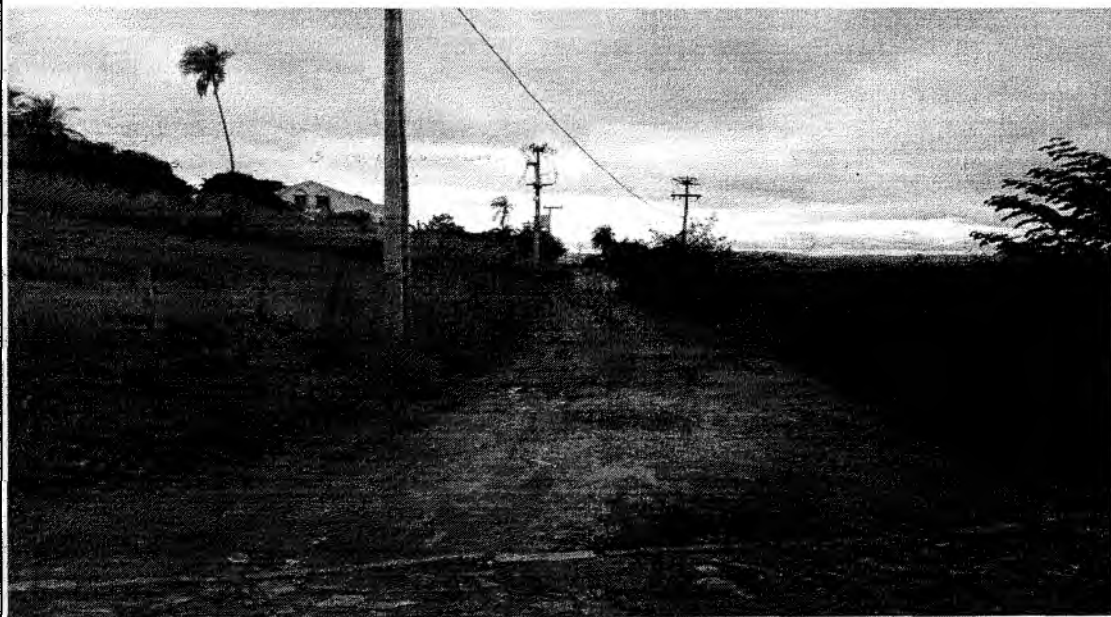


Foto 01 - Início (449748-9199628)



Foto 02 - Final (449840-9199697)

Lu
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo
Italo Samuel Gonçalves Damas
S. Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP-06888945-5
Portaria 0107007/2020/CP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 409

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA.27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUJA SDO - VILA LAGOINHA



Foto 01 - Início (454668-92066478)



Foto 02 - Final (454619-9206277)

Lu
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344659 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 530

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA FIRMINO PEREIRA DA SILVA - VILA ROMOALDO



Foto 01 - Início (456629-9193429)



Foto 02 - Final (456591-9193132)

Luiz
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2685-D

Italo
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344539 RNP 061887931-5
Portaria 010/007/2021-GP

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS Nº: 512

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
RUA SANTO EXPEDITO- BELA VISTA

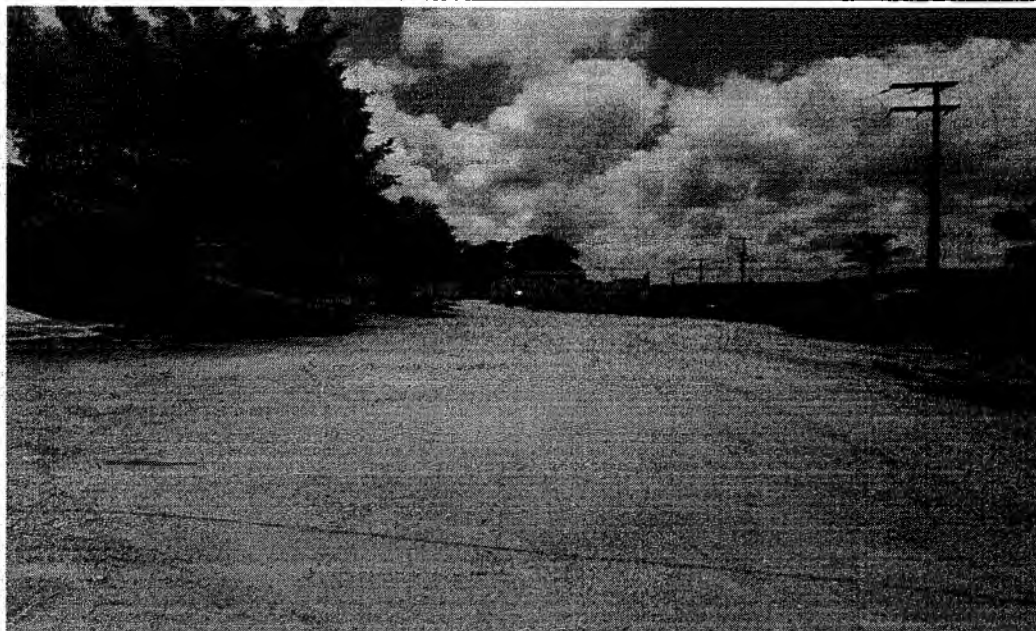



Foto 01 - Início (456980-9209182)



Foto 02 - Final (457147-9209203)


Luiz Barreto de Azevedo Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

 C
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 512

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

RUA BERNARDO VIEIRA - PONTA DA SERRA

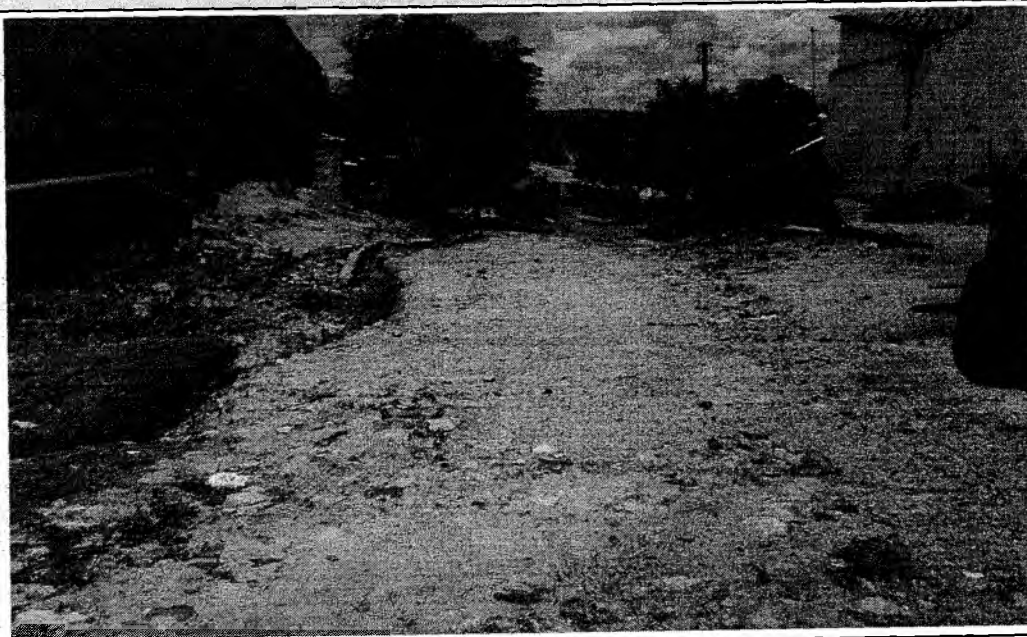


Foto 01 - Início (452560-9213025)

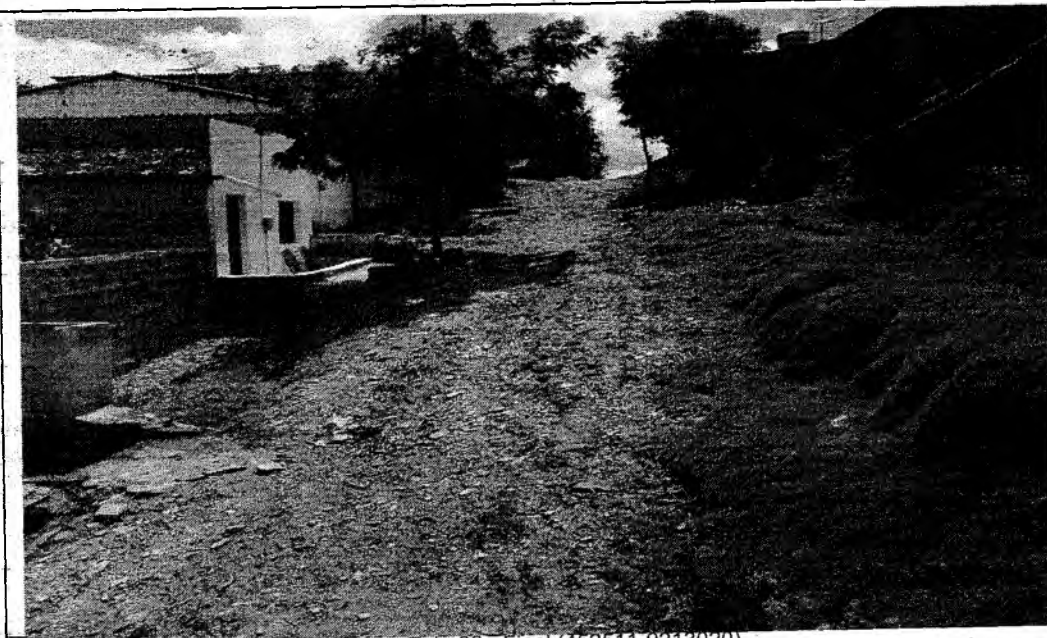


Foto 02 - Final (452511-9213020)

Luiz Barreto de Moura Júnior
Luiz Barreto de Moura Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS Nº: 513

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA ANTONIO MACIEL - PONTA DA SERRA



Foto 01 - Início (451318-9214669)



Foto 02 - Final (451452-9214769)

Luiz Barreto de *Luiz* Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2685-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344539 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº: 514
8

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA SANTA BEATRIZ- PONTA DA SERRA

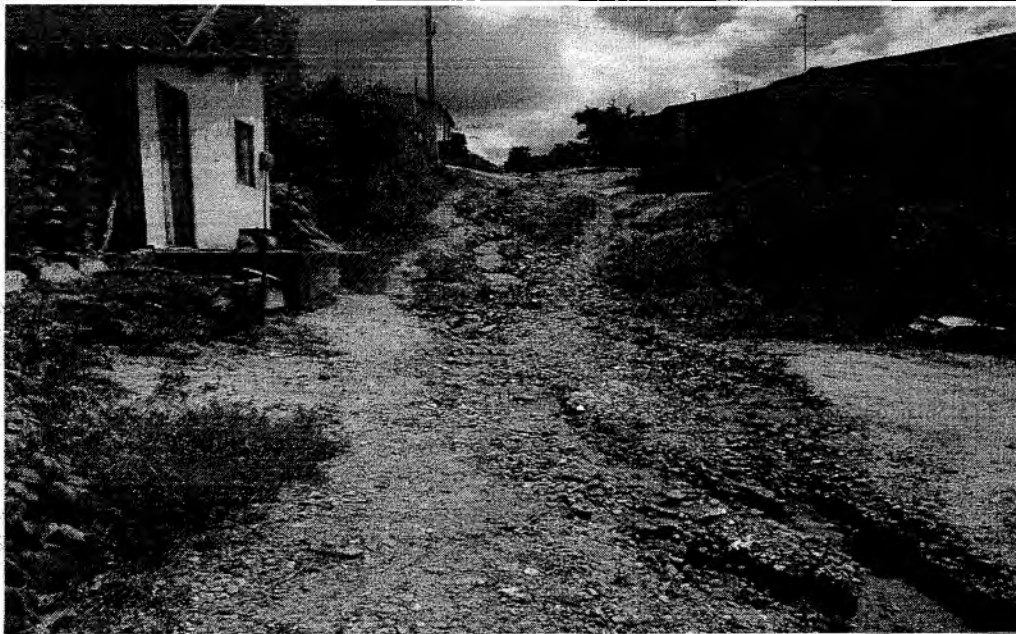


Foto 01 - Início (451400-9214564)



Foto 02 - Final (451465-9214613)

Luiz
Luiz Barrato de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2685-D

Italo
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 515
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA LURDINHA ESMERALDO- ZACARIAS GONÇALVES



Foto 01 - Início (452550-9199252)



Foto 02 - Final (452611 - 9199132)

Luiz Barreto de M. S. Junior
Luiz Barreto de M. S. Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Prorrog. 0107007/2021-GP

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº 916
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

RUA RAIMUNDO DE SA CAVALCANTE - SÃO JOSÉ



Foto 01 - Início (459373-9200648)

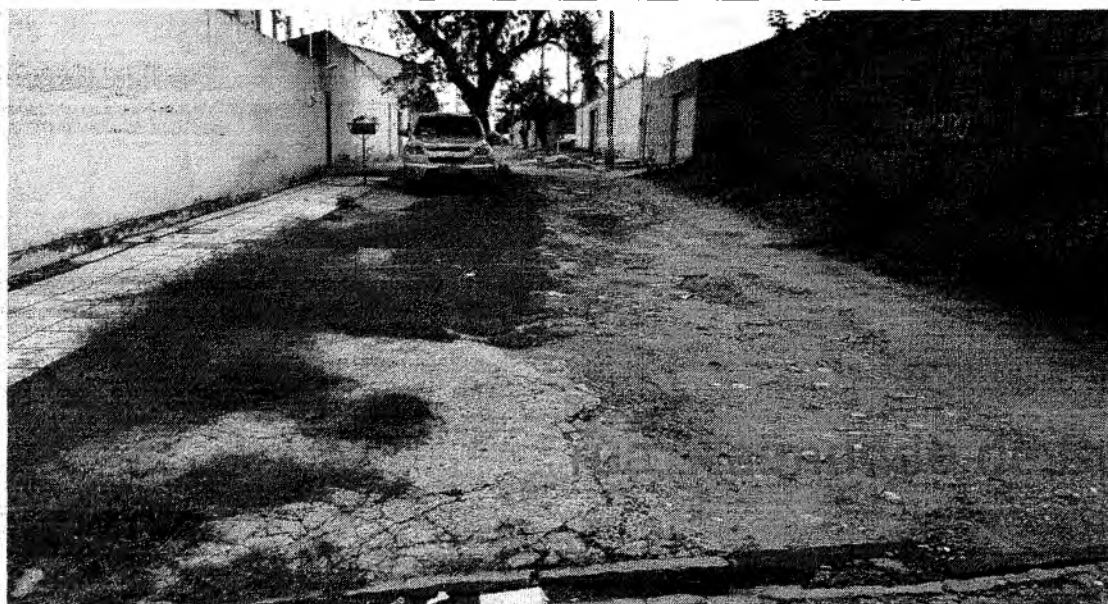


Foto 02 - Final (459422-9200662)

Luiz
Luiz Barreto de Moura Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2685-D

Italo
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 517
~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

MAPP 993

OBRA: CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.1 - DESONERADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
RUA SDO 1 - MONTE ALVERNE



Foto 01 - Início (442096-9215224)



Foto 02 - Final (442346-9215297)

Luiz
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2685-D

Italo
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

C